

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Quarta-feira, 11 de janeiro de 2023

Ano XVIII | Edição nº 2235



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	3
Conselhos Municipais	3
Extrato - Termo de Colaboração	3
Secretaria de Contratações Públicas	3
Licitações e Contratos	3
Aviso de Julgamento de Classificação	3
Convocação	3
Homologação / Adjudicação	4
Prazo Recursal	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Secretaria de Finanças	8
Atos Administrativos	8
Notificações	8
Secretaria de Saúde	8
Atos Administrativos	8
Chamamento Público	8
Departamento de Compras	11
Dispensas	11
Câmara Municipal	12
Atos Oficiais	12
Portarias	12
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	13
Atos Administrativos	13
Notificações	13
Departamento de Compras	23
Aviso de Licitação	23
Dispensas	35
Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES	46
Licitações e Contratos	46
Contratos	46
Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva - IPMC	47
Licitações e Contratos	47
Dispensas	47

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Conselhos Municipais****Extrato - Termo de Colaboração****CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA (CMPI)****EXTRATO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 01/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000017941/2022****CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL "ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RECANTO NOSSO LAR".**

Objeto: "Instalação de armários planejados visando realizar adaptação de armários na sala de enfermagem e guarda-roupas nos quarto, para atender as necessidades da Instituição através da aquisição de materiais permanentes" no valor de R\$28.000 (vinte e oito mil reais), recurso proveniente da doação casada da empresa TIETE AGROINDUSTRIAL S/A com vigência de 10/01/2023 a 31/12/2023.

SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**Licitações e Contratos****Aviso de Julgamento de Classificação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****AVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO****EDITAL DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/9/19488**

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle e combate à dengue no município de Catanduva-DP, visando complementar aos serviços já realizados pelas equipes de Vigilância em Saúde do município.

Considerando o conteúdo da ata de reunião da Comissão Julgadora de Licitação, deste dia 05/01/2023;

Considerando o parecer da Secretaria Municipal de Saúde, informando que a empresa **GUIZZO CONTROLE DE VETORES E PRAGAS EIRELI - EPP - VALOR GLOBAL: R\$ 612.586,80**, apresentou proposta que atende ao exigido no edital;

Resolve a Comissão Julgadora de Licitação, julgar classificada a referida empresa e designar a abertura do prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, do **dia 12/01/2023 a 18/01/2023**. Notifique-se e publique-se. Comissão Julgadora de Licitação

Convocação**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2022 - Objeto: Registro de Preços de material odontológico diversos para uso da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que empresa licitante foi desclassificada/inabilitada, pelos motivos constantes no licitações-e do Banco do Brasil, convoque-se a empresa próxima classificada no item, conforme segue:

ITEM: 03 - EMPRESA: DENTAL CONCEITO COMERC DE PROD ODONTO MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 769,60, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Fica, portanto, as empresas **NOTIFICADAS** quanto ao exposto acima e que apresentem:

1 - PROPOSTA ATUALIZADA deverá ser elaborada conforme especificações constantes no Anexo III do edital;



exclusivamente via e-mail, através dos seguintes endereços eletrônicos:
licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br/pmcatanduva.licitacao@gmail.com;

2 - Ficha técnica completa do produto, exclusivamente via e-mail, através dos seguintes endereços eletrônicos: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br/pmcatanduva.licitacao@gmail.com

Prazo de até 02(dois) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 11/01/2023 ATÉ O DIA 13/01/2023, nos termos do item IX do edital. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro.

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2022 - Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de pneus para uso da Secretaria Municipal de Saúde.**

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
AURORA E-COMERCE LTDA (REF. AO ITEM 01 ao 08)	R\$ 38.892,720

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

Prazo Recursal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO PRAZO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2022 - Objeto: **Registro de Preços de TV, Fogão Industrial, Máquina de Lavar, Tatame de EVA e Mesa de Refeição para Bebês, para a Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias da municipalidade**, conforme especificações constantes no o Anexo I do edital.

Considerando que as empresas **MASTER ELETRODOMÉSTICO EIRELI (REF. AO ITEM 01)**, **ELIZABETE ALEIXO - ME (REF. AO ITEM 02)**, **UNICLASSE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME (REF. AO ITEM 03)** e **O. E. PEREIRA BRIQUEDOS (REF. AO ITEM 04)**, cumpriam o edital, sagrando-se vencedoras no pregão;

Considerando que empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no Licitações-e do Banco do Brasil;

Considerando que o Item 05 foi fracassado, pelos motivos constantes no Licitações-e do Banco do Brasil;

Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 11/01/2023 a 16/01/2023.

Notifique-se e Publique-se

Ozorio Aparecido Moraes

Pregoeiro

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CONTRATO Nº 40/2018

CONCORRÊNCIA N.º 01/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016/1/632

ADITIVO Nº 01.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS**, representada por **JOÃO PAULO MACHADO**, e a empresa **JEFERSON QUELMO CARANO - ME**, pessoa jurídica de



direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 62.132.626/0001-09, sediada à rua Olímpia, nº600 , CEP 15.803-025, na cidade de Catanduva/SP, neste ato representada por **JEFERSON QUELMO CARANO**, inscrito no CPF sob nº 973.658.318-04, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente do processo de licitação, **CONCORRÊNCIA N.º 01/2016, originado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016/1/632, PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO DO BOX Nº01, LOCALIZADO NO TERMINAL RODOVIÁRIO JOÃO CAPARROZ**, Resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto reequilibrar o aluguel do Box Nº01, com uma redução de 75% (setenta e cinco por cento) para o aluguel de 2023.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

A redução será de 75% (setenta e cinco por cento), representando o valor de R\$1.459,86 (mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos) reduzido no aluguel que se faz até o presente momento no valor de R\$ 1.946,48 (mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos), perfazendo um valor atualizado de R\$ 486,62 (quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos) no aluguel. O mesmo é valido para a tarifa de manutenção que se faz uma redução de R\$ 138,75 (cento e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), que se faz até o presente momento no valor de R\$185,00 (cento e oitenta e cinco reais), perfazendo o valor atualizado de R\$46,25 (quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos) na tarifa de manutenção.

Justificasse a necessidade em aditar devido as reduções do fluxo de pessoas no Terminal Rodoviário, tendo em vista a pandemia (COVID-19) como maior causa da redução do fluxo, mantendo-se inalterado, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2022/11/24327.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

LOCATÁRIA: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

LOCADOR: 7 MIDAS ADM DE BENS PROPRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.845.581/0001-94.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, SITUADO NA RUA SETE DE FEVEREIRO Nº 885, CATANDUVA-SP. PARA INSTALAÇÃO DA 40ª ZONA ELEITORAL.

Fica prorrogado o prazo de locação por 12 (doze) meses, a partir do dia 10 de dezembro de 2022.

O valor do aluguel é no valor de R\$ 4.236,00 mensais.

Conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2022/3/7774.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

**CONTRATO Nº 84/2022****CONCORRÊNCIA N.º 08/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/5/10504****CÓDIGO AUDESP: 2022000000509****Aditamento nº 01****EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, juntamente com o órgão gestor do contrato, a **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**, representada por **JULIA CASSIANO WAYEGO**, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado com a empresa **PLANERGI URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.844.990/0001-63, sediada à Rua Pedro Alvares Cabral, nº 299, Jd. Harmonia, CEP 15.407-746, na cidade de Olimpia/SP, com endereço eletrônico planergi1@gmail.com, e telefone (17) 3281-9740 ou (17) 99766-6668, neste ato representada por **ROSE MARA FERREIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, no processo de licitação, **CONCORRÊNCIA N.º 08/2022**, originado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/5/10504 - **Contratação pelo período de 12 meses de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Zeladoria, Incluso Fornecimento de Equipamentos, Materiais e Mão de Obra para uso da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Agricultura de Catanduva-SP**, referente ao valor, acrescendo o percentual de 24,52% correspondente ao valor de R\$ 1.164.309,60 (um milhão cento e sessenta e quatro mil trezentos e nove reais e sessenta centavos), conforme justificado e aceito no processo nas fls.03,04 e 15, e planilhas constante no anexo I, mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2023/1/3.

ANEXO I:

VALORES CONTRATADOS + VALOR ADITADO											
ITEM	POSTO DE TRABALHO	UND.	QUANT MENSAL CONTRATADA	R\$ UNIT. CONTRATADO	QUANTIDADE ANUAL CONTRATADA	VALOR MENSAL CONTRATADO	VALOR ANUAL CONTRATADO	1º ADIT. QUANT. (MENSAL TOTAL EM CONTRATO)	R\$ - UNIT-CONTRATADO	R\$ MENSAL DO CONTRATO (ADITADO)	R\$ ANUAL DO CONTRATO (ADIT)
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ESPECIFICANDO OS SERVIÇOS.	Posto de Trabalho	30	R\$ 3.087,54	360	R\$ 92.626,20	R\$ 1.111.514,40	40	R\$ 3.087,54	R\$ 123.501,60	R\$ 1.482.019,20



2	OPERADOR DE MAQUINA COSTAL E MOTOPODA E MOTOSERRA PARA SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA, CONFORME SERVIÇOS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERENCIA.	Posto de Trabalho	15	R\$ 3.856,90	180	R\$ 57.853,50	R\$ 694.242,00	29	R\$ 3.856,90	R\$ 111.850,10	R\$ 1.342.201,20
3	MOTORISTA DE CAMINHÃO PARA SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA, CONFORME SERVIÇOS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERENCIA.	Posto de Trabalho	3	R\$ 4.183,13	36	R\$ 12.549,39	R\$ 150.592,68	4	R\$ 4.183,13	R\$ 16.732,52	R\$ 200.790,24
4	ENCARREGADO DE EQUIPE DE SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA, CONFORME SERVIÇOS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERENCIA.	Posto de Trabalho	1	R\$ 3.970,67	12	R\$ 3.970,67	R\$ 47.648,04	2	R\$ 3.970,67	R\$ 7.941,34	R\$ 95.296,08
5	CAMINHÃO PARA EQUIPE DE SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA, CONFORME SERVIÇOS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERENCIA.	Posto de Trabalho	3	R\$ 4.000,00	36	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00	4	R\$ 4.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 192.000,00
6	TRATORISTA PARA SERVIÇOS DE ZELADORIA	Posto de Trabalho	3	R\$ 3.816,67	36	R\$ 11.450,01	R\$ 137.400,12	3	R\$ 3.816,67	R\$ 11.450,01	R\$ 137.400,12
7	TRATOR COM ROÇADEIRA PARA EQUIPE DE ZELADORIA.	Posto de Trabalho	3	R\$ 5.000,00	36	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00	3	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
8	EQUIPE DE ZELADORIA PARA SERVIÇO DE VARRIÇÃO DE RUAS E COLETAS DE RESÍDUOS VEGETAIS CORRESPONDENTES CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	Posto de Trabalho	50	R\$ 3.069,73	600	R\$ 153.486,50	R\$ 1.841.838,00	50	R\$ 3.069,73	R\$ 153.486,50	R\$ 1.841.838,00
9	EQUIPE DE PADRÃO ESPECIALIZADA EM PODAS DE ARVORES PARA ZELADORIA CONFORME TERMO DE REFERENCIA	Posto de Trabalho	5	R\$ 4.944,89	60	R\$ 24.724,45	R\$ 296.693,40	5	R\$ 4.944,89	R\$ 24.724,45	R\$ 296.693,40
10	CAMINHÃO MUNK PARA SERVIÇOS DE ZELADORIA COM CAPACIDADE DE ALCANCE MÍNIMO DE 15 MT COM CESTO E OPERADOR CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	Posto de Trabalho	1	R\$ 12.000,00	12	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
VALOR MENSAL CONTRATADO						R\$ 395.660,72					
VALOR ANUAL CONTRATADO							R\$ 4.747.928,64				
VALOR MENSAL ADITADO									R\$ 492.686,52		
VALOR ANUAL ADITADO									R\$ 5.912.238,24		
VALOR PARA ADITAMENTO									R\$ 1.164.309,60		
% PERCENTUAL ADITADO									24,52%		

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Notificações****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****NOTIFICAÇÃO AOS PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE TRABALHADORES E ENTIDADES EMPRESARIAIS SEDIADAS NO MUNICÍPIO.**

A Prefeitura Municipal de Catanduva, em cumprimento ao disposto no Art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, comunica que a Agência de Desenvolvimento Paulista – Desenvolve-SP, Instituição Financeira do Governo do Estado de São Paulo, efetuou no dia 10/01/2023 a liberação de recursos financeiros para esse Município, no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte e mil reais), no âmbito do Contrato nº 006370/18, relativo à Linha de Financiamento para Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos – PMAT.

Catanduva(SP), 11 de janeiro de 2023.

Padre Osvaldo de Oliveira Rosa

Prefeito Municipal

Wellington Cristian Vanali

Secretario Municipal de Finanças

SECRETARIA DE SAÚDE**Atos Administrativos****Chamamento Público****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 PARA QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP**

O Município de Catanduva, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02, com sede na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, Catanduva/SP, TORNA PÚBLICO que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO** para qualificar entidades como Organizações Sociais de Saúde no âmbito do Município de Catanduva/SP, nos termos da Lei Municipal nº 5.835, de 13 de março de 2017. O processo é aberto a todas as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à saúde, que estiverem interessadas em obter a qualificação como Organização Social de Saúde, cumprindo as exigências contidas neste edital, no âmbito do Município de Catanduva/SP.

I – DO REQUERIMENTO

A entidade, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à saúde, que estiver interessada em obter a qualificação como Organização Social de Saúde no âmbito do Município de Catanduva/SP, deverá protocolar requerimento dirigido à Secretaria Municipal de Saúde de Catanduva/SP, conforme Anexo I, assinado pelo representante legal da entidade, com firma reconhecida, comprovando atender os requisitos da Lei Municipal nº 5.835, de 13 de março de 2017.

II – DA QUALIFICAÇÃO

Para obtenção da qualificação como Organização Social de Saúde no âmbito do Município de Catanduva/SP, a entidade deverá atender os requisitos necessários que comprovem sua capacidade de atuar em conformidade com a legislação vigente, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme descrição e ordem numérica abaixo:

1. Cópia autenticada de seu ato constitutivo, registrado em cartório competente;
2. Cópia da Ata da Reunião/Assembleia de fundação;
3. Cópia da Ata da Reunião/Assembleia de Eleição/ Posse da atual Diretoria;
4. Cópia da Ata da Reunião/Assembleia de Eleição/ Posse do atual Conselho de Administração;
5. Cópia autenticada do Documento de Identidade e CPF do representante legal da entidade;

6. Cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
7. Cópia de inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);
8. Cópia autenticada ou publicação no Diário Oficial da União do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na Área da Saúde – CEBAS SAÚDE, concedido pelo Ministério da Saúde, dentro da validade;
9. Cópia atualizada das Certidões Negativas (ou positivas com efeito de Negativas) de Débitos com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal;
10. Cópia atualizada das Certidões Negativas (ou Positivas com efeito de Negativas) com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
11. Cópia da Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho, ou cópia da Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST;
12. Documentos que comprovem o desenvolvimento de atividades dirigidas à saúde há mais de 05 (cinco) anos;
13. Comprovação da presença, em seu quadro de pessoal, de profissionais com formação específica para gestão das atividades a serem desenvolvidas, com competência e experiência comprovada na área da saúde;
14. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público, que comprove aptidão para desempenho de atividades dirigidas à saúde;
15. Declaração formal assinada pelo representante legal da entidade, de que a mesma não está declarada inidônea ou apenada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
16. Declaração formal assinada pelo representante legal da entidade, firmando compromisso de alteração de seu Estatuto, nos moldes do artigo 19 e parágrafo único da Lei Municipal nº 5.835, de 13 de março de 2017, apenas no caso de enquadramento da entidade no referido artigo.

III – DO PRAZO PARA O REQUERIMENTO

A apresentação do requerimento contendo os documentos para qualificação como Organização Social de Saúde deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias corridos a partir da data de publicação do Edital de Chamamento Público na Imprensa Oficial do Município de Catanduva.

IV – DA FORMA DA ENTREGA

O requerimento e demais documentos deverão ser protocolados no Setor de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Pará, nº 255 – 2º andar, Centro, Catanduva/ SP, em envelope lacrado, conforme identificação abaixo:

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

Ref.: *Edital de Chamamento Público nº 01/2023*

Requerimento para Qualificação como Organização Social de Saúde no âmbito do Município de Catanduva/SP

V – DO PRAZO PARA ANÁLISE DO REQUERIMENTO

A Secretaria Municipal de Saúde terá o prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data do protocolo do requerimento, para deferir ou indeferir o pedido de qualificação. A Secretaria Municipal de Saúde poderá ainda solicitar esclarecimentos ou documentos complementares ao interessado, que deverá responder em até 05 (cinco) dias corridos. O pedido de qualificação, quanto aos aspectos formais, será indeferido pela Secretaria Municipal de Saúde, no caso da entidade requerente:

- a) não se enquadrar nas atividades previstas no artigo 1º da Lei Municipal nº 5.835/2017;
- b) não atender aos requisitos descritos na Lei Municipal nº 5.835/2017;
- c) apresentar documentação incompleta ou intempestivamente, segundo o prazo concedido no presente Edital;
- d) não atender as solicitações de esclarecimentos ou documentos complementares da Secretaria Municipal de Saúde.

VI – DO RESULTADO

No caso de DEFERIMENTO do pedido de qualificação, o respectivo Certificado será expedido no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da publicação do respectivo despacho, com prazo de validade de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais períodos. No caso de INDEFERIMENTO do pedido de qualificação, serão publicadas as razões na Imprensa Oficial do Município no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a apreciação. No caso de



INDEFERIMENTO, cabe recurso por parte da entidade interessada, a ser protocolado no prazo máximo de 05 (cinco) dias e respondido pela Secretaria Municipal de Saúde no mesmo prazo.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Qualquer alteração da finalidade ou do regime de funcionamento da entidade que implique mudança das condições que instruíram sua qualificação deverá ser comunicada, com a devida justificativa, à Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de desqualificação. A Secretaria Municipal de Saúde poderá requerer sempre que entender necessário, a atualização da documentação da entidade qualificada, ficando para a interessada o dever de manter todos os documentos provenientes deste processo atualizados.

A qualificação como Organização Social, no âmbito do município de Catanduva/SP, por ato do Poder Executivo, não vincula a contratação por meio do Contrato de Gestão. As Entidades qualificadas como Organização Social no âmbito do Município de Catanduva/SP participarão do processo seletivo / chamamento público para escolha do melhor projeto, nos termos definidos posteriormente em edital, onde serão obedecidos os princípios gerais que regem a Administração Pública para o recebimento, julgamento e classificação do programa de trabalho proposto. As entidades responderão pela veracidade dos dados e declarações por eles fornecidos, sob as penas da Lei.

A Secretaria Municipal de Saúde disponibiliza ainda o e-mail saude@catanduva.sp.gov.br para esclarecimentos de dúvidas das entidades interessadas. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta seleção, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Catanduva/SP.

RODRIGO DAS NEVES CANO

Secretário Municipal de Saúde

Município de Catanduva/SP

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

(Nome da entidade), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede à ... (endereço), CNPJ nº ..., neste ato representada pelo seu representante legal, ... (nome) ... (qualificação do representante legal), vem à presença de Vossa Senhoria requerer sua qualificação como Organização Social na área da saúde, de acordo com a Lei Municipal nº [5.835](#), de 13 de março de 2017 e Edital de Chamada Pública nº 01/2023, juntando para tanto a documentação necessária.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

(Local e data) _____

(Assinatura do Representante Legal)

Com firma reconhecida

Obs. Imprimir em 2 (duas) vias.

.....

**Departamento de Compras****Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Número da Cotação: **00028/23**

Considerando o valor estimado de, R\$ 1400, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: GIOVANNA RIBEIRO SANCHES 42181241830 CNPJ nº 17.012.387/0001-07

Visando à MANUTENÇÃO EM FREEZER, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**CÂMARA MUNICIPAL****Atos Oficiais****Portarias****CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA****Estado de São Paulo****Relação de Portarias Expedidas**

Portaria nº 023, de 11 de Janeiro de 2023 – Nomeia o Sr. José Roberto Toschi, para o cargo de Secretário de Administração, a partir de 02/01/2023.

Portaria nº 024, de 11 de Janeiro de 2023 – Nomeia a Sra. Thainá da Silva Costa, para o cargo de Assessor Administrativo, a partir de 02/01/2023.

Portaria nº 025, de 11 de Janeiro de 2023 – Concede a servidora Telma Deise Minchon, prorrogação de afastamento para tratamento de saúde, até o dia 06 de março de 2023.

Portaria nº 026, de 11 de Janeiro de 2023 – Nomeia o Sr. Alex Rodrigues Soldan, para o cargo de Assessor Especial de Recursos Humanos, a partir de 02/01/2023.

Portaria nº 027, de 11 de Janeiro de 2023 – Nomeia a Sra. Gislaine Porcatti, para o cargo de Assessor Especial Parlamentar, a partir de 02/01/2023.

Portaria nº 028, de 11 de Janeiro de 2023 – Nomeia a Sra. Kelly Cristina Ferreira Soares, para o cargo de Assessor Especial de Gabinete, a partir de 02/01/2023.

Portaria nº 029, de 11 de Janeiro de 2023 – Nomeia a Sra. Isabela Gisse Rainho, para o cargo de Assessor Especial Parlamentar, a partir de 10/01/2023.

Portaria nº 030, de 11 de Janeiro de 2023 – Nomeia a Sra. Gabriela Nocera Pereira de Moraes, para o cargo de Assessor Legislativo de Comunicação, a partir de 02/01/2023.

Câmara Municipal de Catanduva, em 11 de Janeiro de 2023.

MARQUINHOS FERREIRA

Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria de Administração, na data supra.

PAULO ROBERTO DE MORAES

Diretor Geral



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC

Atos Administrativos

Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9055625 - AV HOLAMBRA, 857	9055856 - RUA PARACATU, 88
9057465 - AV HOLAMBRA, 1046	9057674 - RUA PARACATU, 181
9057739 - RUA PARACATU, 185	9058496 - RUA ITAMARANDIBA, 386
90500263 - RUA GUARUJA, 957	9041128 - RUA GUARUJA, 973PARTE A
9041722 - RUA ATIBAIA, 75	67355 - RUA ATIBAIA, 85
9045272 - RUA ITABIRA, 15	9044042 - RUA ITABIRA, 25
9049819 - RUA ITABIRA, 51	9042100 - RUA ITABIRA, 52
9044164 - RUA ITABIRA, 58	9042142 - RUA ITABIRA, 62
9046359 - RUA ITABIRA, 71	9042247 - RUA ITABIRA, 75
9042246 - RUA ITABIRA, 92	9046505 - RUA ITABIRA, 112
9052518 - RUA ITABIRA, 116	9046140 - RUA ITABIRA, 126
9046090 - RUA ITABIRA, 132	9050462 - RUA ITABIRA, 148
9040594 - RUA ITABIRA, 155	9040754 - RUA ITABIRA, 165
9045270 - RUA ITABIRA, 184	9045269 - RUA ITABIRA, 202
9040906 - RUA ITABIRA, 228	9040907 - RUA ITABIRA, 238
9040902 - RUA ITABIRA, 248	9040903 - RUA ITABIRA, 258
9040777 - RUA ITABIRA, 265	9040870 - RUA ITABIRA, 268
9040778 - RUA ITABIRA, 275	9042099 - RUA ITABIRA, 285
9046601 - RUA ITABIRA, 335	9042194 - RUA ITABIRA, 355PARTE B
9042189 - RUA ITABIRA, 365	9047892 - RUA ITABIRA, 368
9040755 - RUA ITABIRA, 378	9045359 - RUA ITABIRA, 385
9045201 - RUA ITABIRA, 395	9049225 - RUA ITABIRA, 460
9048408 - RUA ITAMARANDIBA, 24	9046875 - RUA ITAMARANDIBA, 49ANT 55
9047686 - RUA ITAMARANDIBA, 55	9044015 - RUA ITAMARANDIBA, 85
588103 - RUA ITAMARANDIBA, 115	9045203 - RUA ITAMARANDIBA, 125
9050374 - RUA ITAMARANDIBA, 140	9050446 - RUA ITAMARANDIBA, 141
9044562 - RUA ITAMARANDIBA, 154	9045928 - RUA ITAMARANDIBA, 150(ANT.158)
9044606 - RUA ITAMARANDIBA, 161PT.B	9045023 - RUA ITAMARANDIBA, 170
9044690 - RUA ITAMARANDIBA, 230	9042191 - RUA ITAMARANDIBA, 270
9040868 - RUA ITAMARANDIBA, 271	9046326 - RUA ITAMARANDIBA, 275
9045336 - RUA ITAMARANDIBA, 280	9040867 - RUA ITAMARANDIBA, 301
9040866 - RUA ITAMARANDIBA, 321	9047429 - RUA ITAMARANDIBA, 322
9040822 - RUA ITAMARANDIBA, 331	9045341 - RUA ITAMARANDIBA, 361
9040636 - RUA ITAMARANDIBA, 366	587385 - RUA ITAMARANDIBA, 396
67418 - RUA ITINGA, 25	589026 - RUA ITINGA, 26
9049461 - RUA ITINGA, 36LADO ESQUERDO	9044706 - RUA ITINGA, 46
67309 - RUA ITINGA, 95	9040832 - RUA ITINGA, 96
9046258 - RUA ITINGA, 135	9045005 - RUA ITINGA, 149
9040769 - RUA ITINGA, 175PARTE A	9040830 - RUA ITINGA, 230
9042173 - RUA ITINGA, 256	9041048 - RUA ITINGA, 257
67111 - RUA ITINGA, 300	9040742 - RUA ITINGA, 307
9053454 - RUA ITINGA, 320DERIV	588057 - RUA ITINGA, 345
9046137 - RUA PARACATU, 72DERIV	9040900 - RUA PARACATU, 92
9040898 - RUA PARACATU, 97	67406 - RUA PARACATU, 101
9040560 - RUA PARACATU, 122	9048466 - RUA PARACATU, 125
9053220 - RUA PARACATU, 125DERIV	9040651 - RUA PARACATU, 135



9042175 - RUA PARACATU, 172	588067 - RUA PARACATU, 245
9040741 - RUA PARACATU, 255	67404 - RUA PARACATU, 276
9046763 - RUA PARACATU, 285	9041063 - RUA PARACATU, 310
9042584 - RUA PARACATU, 326	67255 - RUA RIO NOVO, 45
9054047 - RUA RIO NOVO, 45DERIV	587141 - RUA RIO NOVO, 55
9042434 - RUA RIO NOVO, 80	9049493 - RUA RIO NOVO, 90
67273 - RUA RIO NOVO, 100	9040823 - RUA RIO NOVO, 115
588992 - RUA RIO NOVO, 120	9040824 - RUA RIO NOVO, 130
67427 - RUA RIO NOVO, 135	9052696 - RUA RIO NOVO, 150
9042436 - RUA RIO NOVO, 160	9040667 - RUA RIO NOVO, 194
9042425 - RUA RIO NOVO, 215	9054242 - RUA RIO NOVO, 220DERIV.2- COMERCIO
588948 - RUA RIO NOVO, 250	9041840 - RUA RIO NOVO, 260
589706 - RUA RIO NOVO, 270	9041064 - RUA SACRAMENTO, 25
67367 - RUA SACRAMENTO, 35	9040631 - RUA SACRAMENTO, 80
9046738 - RUA SACRAMENTO, 190	9043800 - RUA SACRAMENTO, 195
9040760 - RUA SACRAMENTO, 200	9045389 - RUA SACRAMENTO, 200casa 2
9041043 - RUA URUCANIA, 32	9049772 - RUA URUCANIA, 32
9048174 - RUA URUCANIA, 54CASA 1	67332 - RUA URUCANIA, 93
587104 - RUA URUCANIA, 103	588954 - RUA URUCANIA, 113
9040532 - RUA URUCANIA, 133	67281 - RUA URUCANIA, 174
9044852 - RUA VARZEA DA PALMA, 35	9044998 - RUA VARZEA DA PALMA, 42
67386 - RUA VARZEA DA PALMA, 44	9049552 - RUA VARZEA DA PALMA, 65
9043252 - RUA VARZEA DA PALMA, 72	9047022 - RUA JUINA, 20CASA 1
9047874 - RUA JUINA, 20CASA 2	9048137 - RUA JUINA, 20CASA 3
9046742 - RUA JUINA, 35	9046743 - RUA JUINA, 41
9052028 - RUA JUINA, 70	67399 - RUA JUINA, 80
9044032 - RUA MIRANDIBA, 248	67308 - AV HOLAMBRA, 65
67397 - AV HOLAMBRA, 70	67297 - AV HOLAMBRA, 75
9041919 - AV HOLAMBRA, 90ligação r juina	9049164 - AV HOLAMBRA, 95FRENTE
9046799 - AV HOLAMBRA, 125	587667 - AV HOLAMBRA, 287
9041619 - AV HOLAMBRA, 455	9052018 - AV HOLAMBRA, 458
9052019 - AV HOLAMBRA, 472DERIV	67400 - AV HOLAMBRA, 650
9047652 - AV HOLAMBRA, 775	9048206 - AV HOLAMBRA, 882
9047268 - AV HOLAMBRA, 890	9050376 - AV HOLAMBRA, 990
590928 - AV HOLAMBRA, 1010CASA 2	9058183 - RUA ITUVERAVA, 204CASA 2
9058304 - RUA CARDOSO, 420DERIV 2	9061047 - AV JALES, 605DERIV.
8058972 - RUA ITUVERAVA, 55BL 01 - AP.102	8058974 - RUA ITUVERAVA, 55BL 01 - AP.104
8058976 - RUA ITUVERAVA, 55BL 01 - AP.202	8058979 - RUA ITUVERAVA, 55BL 01 - AP.301
8058983 - RUA ITUVERAVA, 55BL 01 - AP.401	8059004 - RUA ITUVERAVA, 55BL 02 - AP.304
8059009 - RUA ITUVERAVA, 55BL 03 - AP.101	588097 - RUA CARDOSO, 43BLOCO 1
8059017 - RUA ITUVERAVA, 55BL 03 - AP.301	8059019 - RUA ITUVERAVA, 55BL 03 - AP.303
8059020 - RUA ITUVERAVA, 55BL 03 - AP.304	8059023 - RUA ITUVERAVA, 55BL 03 - AP.403
588098 - RUA CARDOSO, 43BLOCO 2	8059041 - RUA ITUVERAVA, 55BL 04 - AP.402
8059052 - RUA ITUVERAVA, 55BL 05 - AP.203	588099 - RUA CARDOSO, 43BLOCO 3
8059065 - RUA ITUVERAVA, 55BL 06 - AP.104	8059078 - RUA ITUVERAVA, 55BL 07 - AP. 101
8059080 - RUA ITUVERAVA, 55BL 07 - AP.103	588100 - RUA CARDOSO, 43BLOCO 4
8059081 - RUA ITUVERAVA, 55BL 07 - AP.104	8059093 - RUA ITUVERAVA, 55BL 07 - AP.404
588101 - RUA CARDOSO, 43BLOCO 5	25328 - RUA CARDOSO, 260
25339 - RUA CARDOSO, 277	25330 - RUA CARDOSO, 401
25326 - RUA CARDOSO, 420	26743 - RUA CARDOSO, 455
25291 - RUA CONCHAL, 370	25299 - RUA CONCHAL, 386CASA 1
25306 - RUA CONCHAL, 386CASA 2	9049582 - RUA CONCHAL, 437
590150 - RUA CONCHAL, 657FUNDOS	590151 - RUA CONCHAL, 657
25219 - RUA CONCHAL, 659	25208 - RUA CONCHAL, 675



25236 - AV DR. ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, 272	9043832 - AV DR. ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, 316DERIV. - FUNDOS
25215 - AV DR. ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, 347	25167 - AV DR. ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, 391FUNDOS
9040372 - RUA ITUVERAVA, 131	26860 - RUA ITUVERAVA, 255
9042392 - AV JALES, 235	587399 - AV JALES, 535
26633 - AV JALES, 550	27000 - AV JALES, 565
9047461 - AV JALES, 601	589747 - AV JALES, 741
26680 - RUA LEME, 335	26696 - RUA LEME, 343FUNDOS
26683 - RUA LEME, 440	26595 - RUA PIRACAIA, 221
26605 - RUA PIRACAIA, 225FUNDOS	26594 - RUA PIRACAIA, 251
26592 - RUA PIRACAIA, 301	26580 - RUA PIRACAIA, 310
9043762 - RUA PIRACAIA, 311	26612 - RUA PIRACAIA, 348
26600 - RUA PIRACAIA, 365	26597 - RUA PIRACAIA, 366
26609 - RUA PIRACAIA, 473	26826 - RUA PIRACAIA, 495FUNDOS
26593 - RUA PIRACAIA, 495	26549 - RUA QUELUZ, 65
26532 - RUA QUELUZ, 95	26543 - RUA QUELUZ, 120
26504 - RUA QUELUZ, 170	587582 - RUA QUELUZ, 178ANT 180
26529 - RUA QUELUZ, 201	26525 - RUA QUELUZ, 210
9041493 - RUA QUELUZ, 220	26763 - RUA QUELUZ, 240FRENTE
26503 - RUA QUELUZ, 261	26505 - RUA QUELUZ, 311LIG. R. NOVAIS
26488 - RUA QUELUZ, 373	26547 - RUA QUELUZ, 421
26496 - RUA QUELUZ, 426	26480 - RUA QUELUZ, 476
9046353 - RUA QUELUZ, 485	26508 - RUA QUELUZ, 576
69175 - RUA QUELUZ, 595FUNDOS	26539 - RUA QUELUZ, 605
26506 - RUA QUELUZ, 615	9057819 - RUA SAO PEDRO, 41FUNDOS
9058153 - RUA PERUIBE, 251	9058155 - RUA PERUIBE, 275
9058156 - RUA PERUIBE, 283	9058157 - RUA PERUIBE, 291
9058158 - RUA PERUIBE, 299	9058162 - RUA PERUIBE, 331
9058166 - RUA PERUIBE, 363	53561 - RUA MONGAGUA, 515
53564 - RUA MONGAGUA, 555	53566 - RUA MONGAGUA, 575
53570 - RUA MONGAGUA, 625	53572 - RUA MONGAGUA, 655
53573 - RUA MONGAGUA, 665	53688 - RUA MONGAGUA, 708
53575 - RUA MONGAGUA, 715	53576 - RUA MONGAGUA, 725
53414 - RUA MONGAGUA, 935	9047711 - RUA CAMPOS DO JORDAO, 380
9047712 - RUA CAMPOS DO JORDAO, 390	9047714 - RUA CAMPOS DO JORDAO, 410
9047717 - RUA CAMPOS DO JORDAO, 444	53577 - RUA CAMPOS DO JORDAO, 480
53578 - RUA CAMPOS DO JORDAO, 490	53579 - RUA CAMPOS DO JORDAO, 500
53582 - RUA CAMPOS DO JORDAO, 530	53583 - RUA CAMPOS DO JORDAO, 540
53587 - RUA CAMPOS DO JORDAO, 580	53588 - RUA CAMPOS DO JORDAO, 590
53589 - RUA CAMPOS DO JORDAO, 600	9047254 - RUA ARAXA, 762º CADASTRO
53416 - RUA ARAXA, 84	53422 - RUA ARAXA, 120
53424 - RUA ARAXA, 130	53430 - RUA ARAXA, 155
53433 - RUA ARAXA, 172	53434 - RUA ARAXA, 175
53444 - RUA ARAXA, 225	53380 - RUA ATIBAIA, 906
53402 - RUA PERUIBE, 400	53406 - RUA PERUIBE, 440
53391 - RUA PERUIBE, 530	53390 - RUA PERUIBE, 540
53388 - RUA PERUIBE, 560	53514 - RUA SANTA FILOMENA, 31
53516 - RUA SANTA FILOMENA, 49	53520 - RUA SANTA FILOMENA, 67
53523 - RUA SANTA FILOMENA, 78	53524 - RUA SANTA FILOMENA, 85
53526 - RUA SANTA FILOMENA, 95	53528 - RUA SANTA FILOMENA, 103
53529 - RUA SANTA FILOMENA, 104	53530 - RUA SANTA FILOMENA, 113
53531 - RUA SANTA FILOMENA, 114	53532 - RUA SANTA FILOMENA, 121
53534 - RUA SANTA FILOMENA, 131	53536 - RUA SANTA FILOMENA, 139
53537 - RUA SANTA FILOMENA, 140	53538 - RUA SANTA FILOMENA, 149
53545 - RUA SANTA FILOMENA, 176	53547 - RUA SANTA RITA, 20



53555 - RUA SANTA RITA, 92	53556 - RUA SANTA RITA, 100
53456 - RUA SAO BENTO, 100	53465 - RUA SAO BENTO, 141
53466 - RUA SAO BENTO, 150	53472 - RUA SAO BENTO, 180
53473 - RUA SAO BENTO, 181	53482 - RUA SAO BENTO, 230
53486 - RUA SAO MIGUEL, 30	53488 - RUA SAO MIGUEL, 40
53490 - RUA SAO MIGUEL, 50	53502 - RUA SAO MIGUEL, 110
53504 - RUA SAO MIGUEL, 120	53507 - RUA SAO MIGUEL, 131
53508 - RUA SAO MIGUEL, 140	53509 - RUA SAO MIGUEL, 141
9046817 - RUA SAO JERONIMO, 30FUNDOS	9045877 - RUA SAO JERONIMO, 71DERIV
53637 - RUA SAO BENEDITO, 21	53638 - RUA SAO BENEDITO, 30
9047508 - RUA SAO BENEDITO, 402º CADASTRO	53651 - RUA SAO BENEDITO, 91
53655 - RUA SAO BENEDITO, 111	53660 - RUA SAO BENEDITO, 151
53620 - RUA SAO PEDRO, 31	53622 - RUA SAO PEDRO, 41
53624 - RUA SAO PEDRO, 51	53629 - RUA SAO PEDRO, 80
53630 - RUA SAO PEDRO, 81	53606 - RUA SAO CRISTOVAO, 40
53611 - RUA SAO CRISTOVAO, 61	53612 - RUA SAO CRISTOVAO, 70
53613 - RUA SAO CRISTOVAO, 71	53614 - RUA SAO CRISTOVAO, 80
53616 - RUA SAO CRISTOVAO, 91	53358 - RUA DOMINGOS SPOSITO, 63
53668 - RUA DOMINGOS SPOSITO, 93	53365 - RUA ALEDINO GANDINI, 24
53683 - RUA ALEDINO GANDINI, 61	53369 - RUA ALEDINO GANDINI, 64FRENTE
53373 - RUA ALEDINO GANDINI, 84	9053328 - RUA ALEDINO GANDINI, 84DERIV
53376 - RUA ALEDINO GANDINI, 101	53558 - RUA ALEDINO GANDINI, 114
9054684 - RUA POCOS DE CALDAS, 59	9055883 - RUA POCOS DE CALDAS, 480POÇO
25505 - AL ORIENTE, 81	25520 - AL ORIENTE, 91
9046775 - AL ORIENTE, 131DERIV	25511 - AL ORIENTE, 151
25506 - AL ORIENTE, 171	25507 - AL ORIENTE, 181
25527 - AL ORIENTE, 191	25512 - AL ORIENTE, 231
25748 - TRV PLANURA, 2LIG. P/ PIRAJUI	25750 - TRV PLANURA, 22LIG. P/ PIRAJUI
25753 - TRV PLANURA, 52LIG. P/ PIRAJUI	25754 - TRV PLANURA, 62LIG. P/ PIRAJUI
25739 - TRV PLANURA, 82LIG. P/ PIRAJUI	25756 - TRV PLANURA, 92LIG. P/ PIRAJUI
25759 - TRV PLANURA, 182LIG. P/ PIRAJUI	9050474 - RUA POCOS DE CALDAS, 259
25284 - TRV UBA, 51LIG P/ TUTOIA	25286 - TRV UBA, 71lig.R.Tutoia
24746 - RUA TAUBATE, 1467	24747 - RUA TAUBATE, 1483
37087 - RUA TAUBATE, 1493	587621 - RUA TAUBATE, 1710PARTE A
24752 - RUA TAUBATE, 1730	9048147 - RUA TAUBATE, 1748
37086 - RUA TIETE, 1843	25888 - TRV SAGRES, 41
25882 - TRV SAGRES, 72lig.r Cafelandia	25632 - TRV PIEDADE, 61lig.AL.ORIENTE
25622 - TRV PIEDADE, 81lig.AL.ORIENTE	25623 - TRV PIEDADE, 91lig.AL.ORIENTE
25634 - TRV PIEDADE, 101lig.AL.ORIENTE	9049586 - AV NOVAIS, 1729
37080 - RUA RINOPOLIS, 130	37058 - RUA RINOPOLIS, 150
587443 - RUA RINOPOLIS, 237	37090 - RUA PONTAL, 141
37099 - RUA PONTAL, 181	589563 - RUA PONTAL, 191
590980 - RUA PONTAL, 210(ANT 226)	37063 - RUA PONTAL, 260
9045522 - RUA MOACIR LICHTI, 31	9043478 - RUA MOACIR LICHTI, 81
54362 - RUA PEDRO FERNANDES GOMES, 36	9045457 - RUA PEDRO FERNANDES GOMES, 75
54352 - RUA PEDRO FERNANDES GOMES, 76	54356 - RUA PEDRO FERNANDES GOMES, 78
54349 - RUA PEDRO FERNANDES GOMES, 80	9044217 - RUA PEDRO FERNANDES GOMES, 115
54357 - RUA PEDRO FERNANDES GOMES, 120	69305 - RUA PEDRO FERNANDES GOMES, 235
54398 - RUA EUCLIDES PEREIRA, 56	54373 - RUA EUCLIDES PEREIRA, 105
590259 - RUA EUCLIDES PEREIRA, 195	589102 - RUA EUCLIDES PEREIRA, 196
589293 - RUA EUCLIDES PEREIRA, 206	54381 - RUA CARLOS MACHADO, 35
54371 - RUA CARLOS MACHADO, 130	9042211 - RUA CARLOS MACHADO, 131
26689 - RUA IGARAPAVA, 107	9053283 - RUA JUSSARI, 391DERIV
9054563 - RUA DOURADO, 833DERIV	9054727 - RUA JUSSARI, 335POÇO



9054729 - RUA MONTES CLAROS, 255	9055624 - RUA PORTO GRANDE, 473
9055629 - RUA JUSSARI, 486	9055800 - RUA DOURADO, 367lig. r.PORTO GRANDE/2°CADASTRO
9055865 - RUA CRUZ DAS ALMAS, 672	9056372 - RUA QUIXADA, 101
9056373 - RUA QUIXADA, 105	9056393 - RUA DOURADO, 773
9057574 - RUA ARMANDO THOMAZINI, 346DERIV./CASA 1	9057612 - RUA CAMPO VERDE, 122
9057879 - RUA ARMANDO THOMAZINI, 347	9057922 - RUA ARMANDO THOMAZINI, 225
9058214 - RUA ARMANDO THOMAZINI, 391	9058366 - RUA ARMANDO THOMAZINI, 326
9058417 - RUA CRUZ DAS ALMAS, 488	9058857 - RUA CRUZ DAS ALMAS, 478
9058909 - RUA CRUZ DAS ALMAS, 528	9059126 - RUA CRUZ DAS ALMAS, 588
9059149 - RUA MONTES CLAROS, 345	9060458 - RUA DOURADO, 843
9060569 - RUA ARMANDO THOMAZINI, 277	9061214 - RUA PONGAI, 40
9061228 - RUA CAMPO VERDE, 132	9061290 - RUA CRUZ DAS ALMAS, 598
67414 - RUA PORTO GRANDE, 38	9040999 - RUA PORTO GRANDE, 84
9050310 - RUA PORTO GRANDE, 535	9040733 - RUA PONGAI, 50
9046586 - RUA PONGAI, 50DERIV	67450 - RUA PONGAI, 60
9040587 - RUA PONGAI, 100	587513 - RUA BRASILIA, 22
587831 - RUA BRASILIA, 83	9040670 - RUA BRASILIA, 93
9049835 - RUA BRASILIA, 113	9046638 - RUA BRASILIA, 139
9040628 - RUA BRASILIA, 143	68000 - RUA CALDAS NOVAS, 25
9043439 - RUA CALDAS NOVAS, 30	9045777 - RUA CALDAS NOVAS, 91
9044973 - RUA CALDAS NOVAS, 140	588958 - RUA CALDAS NOVAS, 143
9041067 - RUA CALDAS NOVAS, 149	591292 - RUA CALDAS NOVAS, 146PT. B (ANT.150)
590365 - RUA CALDAS NOVAS, 180FUNDOS	587222 - RUA CALDAS NOVAS, 185
67371 - RUA CALDAS NOVAS, 190	9044039 - RUA CALDAS NOVAS, 205
9048117 - RUA CALDAS NOVAS, 262	9043676 - RUA CALDAS NOVAS, 282
9044980 - RUA CALDAS NOVAS, 282DERIV	587273 - RUA CALDAS NOVAS, 285
9043637 - RUA CAMPO VERDE, 22	9044303 - RUA CAMPO VERDE, 32
589701 - RUA CAMPO VERDE, 62	9040712 - RUA CAMPO VERDE, 66
9044999 - RUA CAMPO VERDE, 82	9041255 - RUA CAMPO VERDE, 152PARTE A
589012 - RUA CAMPO VERDE, 181	9053481 - RUA CAMPO VERDE, 182 CASA 1
587712 - RUA CAMPO VERDE, 192	9043948 - RUA CAMPO VERDE, 225COMERCIO
9053488 - RUA CAMPO VERDE, 226	67361 - RUA CAMPO VERDE, 246
587949 - RUA CAMPO VERDE, 270	9047103 - RUA CAMPO VERDE, 275
9043147 - RUA CAMPO VERDE, 326	587526 - RUA CAMPO VERDE, 395
9040719 - RUA CATALAO, 251	9043109 - RUA CATALAO, 42PT A/B
9041540 - RUA CATALAO, 45	9045239 - RUA CATALAO, 46
9044704 - RUA CATALAO, 58	9040720 - RUA CATALAO, 72
9042437 - RUA CATALAO, 112 PARTE 1	9042947 - RUA CATALAO, 125
9044760 - RUA CATALAO, 172	9041199 - RUA CATALAO, 182
588001 - RUA CATALAO, 226	9047435 - RUA CATALAO, 274
9043982 - RUA CATALAO, 269(ANT 275)	589445 - RUA CATALAO, 304
9047383 - RUA CATALAO, 355Frente	67264 - RUA CATALAO, 355fundos
67304 - RUA DOURADO, 335ANT 53	67326 - RUA DOURADO, 415ANT 133
67276 - RUA DOURADO, 435ANT 153	9044261 - RUA DOURADO, 454ANT 170
9041652 - RUA DOURADO, 509ANT 223	587991 - RUA DOURADO, 528ANT 244
9048420 - RUA DOURADO, 529DERIV (ANT 243)	9040834 - RUA DOURADO, 548ANT 264
9040766 - RUA DOURADO, 554ANT 272	588959 - RUA DOURADO, 555ANT 273
9044830 - RUA DOURADO, 568ANT 284	9040668 - RUA DOURADO, 574PARTE A (ANT 288)
588924 - RUA DOURADO, 578ANT 294	9040838 - RUA DOURADO, 579ANT 293
9040835 - RUA DOURADO, 588ANT 304	9054213 - RUA DOURADO, 598
9044862 - RUA DOURADO, 604ANT 320	9043085 - RUA DOURADO, 614ANT.618-PT.B
591343 - RUA DOURADO, 688(ANT.404)	9043164 - RUA DOURADO, 833ANT 545
67265 - RUA SANTIAGO, 595ANT 23	67363 - RUA SANTIAGO, 635ANT 63
67290 - RUA SANTIAGO, 644ANT 70	67293 - RUA SANTIAGO, 675ANT 103



587600 - RUA SANTIAGO, 734ANT 160	588914 - RUA SANTIAGO, 845ANT 267
9045691 - RUA SANTIAGO, 855ANT 277	9041152 - RUA SANTIAGO, 890ANT 320
9044158 - RUA SANTIAGO, 895ANT 321	9040706 - RUA SANTIAGO, 896ANT 326
940634 - RUA SANTIAGO, 910AN.916	9040702 - RUA SANTIAGO, 926ANT 350
590930 - RUA SANTIAGO, 927ANT 931	9050168 - RUA SANTIAGO, 935
9042619 - RUA SANTIAGO, 956ANT 380	9040682 - RUA SANTIAGO, 965ANT 387
9044899 - RUA SANTIAGO, 976DERIV (ANT 400)	9040771 - RUA SANTIAGO, 1008(ANT.440)
9040709 - RUA SANTIAGO, 1034ANT 470	9043092 - RUA SANTIAGO, 1038PT B (ANT 474)
9040710 - RUA SANTIAGO, 1044ANT 480	9040711 - RUA SANTIAGO, 1048ANT 484
9047698 - RUA SANTIAGO, 1052(ANT.486)	9043084 - RUA SANTIAGO, 1058ANT 490
9041232 - RUA SANTIAGO, 1068ANT 500	9043091 - RUA SANTIAGO, 1098ANT 530
9050419 - RUA SANTIAGO, 1114	9043799 - RUA SANTIAGO, 1117ANT 521
9050420 - RUA SANTIAGO, 1177	591387 - RUA CRUZ DAS ALMAS, 33
67340 - RUA CRUZ DAS ALMAS, 50	9043104 - RUA CRUZ DAS ALMAS, 63
590029 - RUA CRUZ DAS ALMAS, 109	588926 - RUA CRUZ DAS ALMAS, 139
9047378 - RUA CRUZ DAS ALMAS, 170	67272 - RUA CRUZ DAS ALMAS, 183ANT 203
67412 - RUA CRUZ DAS ALMAS, 203ANT 183	9047901 - RUA CRUZ DAS ALMAS, 305
9046159 - RUA CRUZ DAS ALMAS, 355	9040701 - RUA CRUZ DAS ALMAS, 364
9043343 - RUA CRUZ DAS ALMAS, 375	9042799 - RUA CRUZ DAS ALMAS, 384
9046865 - RUA CRUZ DAS ALMAS, 395	9049245 - RUA CRUZ DAS ALMAS, 692
9042182 - RUA MONTES CLAROS, 26ANT 24	9047607 - RUA MONTES CLAROS, 54(ant.60) DERIV.
9042857 - RUA MONTES CLAROS, 63	9042524 - RUA MONTES CLAROS, 93
9047632 - RUA MONTES CLAROS, 113	9044251 - RUA MONTES CLAROS, 120
9051958 - RUA MONTES CLAROS, 133	9045583 - RUA MONTES CLAROS, 153
9043953 - RUA MONTES CLAROS, 160	9043097 - RUA MONTES CLAROS, 183
9042289 - RUA MONTES CLAROS, 190	9042290 - RUA MONTES CLAROS, 200
590665 - RUA MONTES CLAROS, 234	9042926 - RUA MONTES CLAROS, 244
9050098 - RUA MONTES CLAROS, 284	9047687 - RUA MONTES CLAROS, 324
9047492 - RUA MONTES CLAROS, 380	9047876 - RUA MONTES CLAROS, 404CASA 1
590677 - RUA MONTES CLAROS, 404DERIV 2	9050355 - RUA ARMANDO THOMAZINI, 160
9050247 - RUA ARMANDO THOMAZINI, 316	9052861 - RUA ARMANDO THOMAZINI, 390
9053282 - RUA JUSSARI, 395	9050314 - RUA JUSSARI, 415
9041757 - RUA NORUEGA, 120	9041784 - RUA ARABIA SAUDITA, 31
9042104 - RUA NORUEGA, 480	9042346 - RUA INGLATERRA, 260
9055509 - RUA GUARUJA, 261POÇO	9055769 - RUA ARABIA SAUDITA, 150
9055817 - RUA IRLANDA, 250LADO ESQUERDO	9055819 - RUA ESTADOS UNIDOS, 24
9057271 - RUA INGLATERRA, 769DERIV	9057631 - RUA CUBATAO, 688
9057633 - RUA CUBATAO, 672	9057634 - RUA CUBATAO, 664
9057845 - RUA INGLATERRA, 329	9058615 - RUA NORUEGA, 627FRETE
9059918 - RUA IGARAPAVA, 1055	9054444 - RUA CUBATAO, 685CASA 5
9046186 - RUA CAMPOS DO JORDAO, 51LIG R IRLANDA	9054447 - RUA CUBATAO, 685CASA 8
9054449 - RUA CUBATAO, 685CASA 10	9054551 - RUA CUBATAO, 685CASA 12
9054552 - RUA CUBATAO, 685CASA 13	589473 - RUA IGARAPAVA, 587
65768 - RUA IGARAPAVA, 617	591299 - RUA IGARAPAVA, 741
65453 - RUA IGARAPAVA, 751	9043351 - RUA IGARAPAVA, 931
9044497 - RUA IGARAPAVA, 941	9047819 - RUA IGARAPAVA, 1035
588051 - RUA IGARAPAVA, 1041	9045609 - RUA ESTADOS UNIDOS, 7
9046306 - RUA ESTADOS UNIDOS, 16	65490 - RUA ESTADOS UNIDOS, 36
9040850 - RUA ESTADOS UNIDOS, 62	9048577 - RUA CANADA, 10
65473 - RUA CANADA, 36	9041769 - RUA MEXICO, 39LIG. P/IRLANDA
9050342 - RUA MEXICO, 142	9047740 - RUA ITALIA, 9
9048574 - RUA ARABIA SAUDITA, 11	9049495 - RUA ARABIA SAUDITA, 21
65495 - RUA ARABIA SAUDITA, 58CASA 1	9047744 - RUA ARABIA SAUDITA, 87
69929 - RUA ARABIA SAUDITA, 118	588026 - RUA ARABIA SAUDITA, 128deriv/ramal



65514 - RUA FINLANDIA, 18	9041776 - RUA FINLANDIA, 29
9040512 - RUA FINLANDIA, 56	9047648 - RUA FINLANDIA, 75CASA A
65504 - RUA FINLANDIA, 75	588080 - RUA FINLANDIA, 76
65434 - RUA FINLANDIA, 85	65497 - RUA FINLANDIA, 105
9042301 - RUA FINLANDIA, 145	590030 - RUA FINLANDIA, 151
65452 - RUA FINLANDIA, 175	9050099 - RUA CUBATAO, 25
587622 - RUA NORUEGA, 50	9042005 - RUA NORUEGA, 210
9052697 - RUA NORUEGA, 2552° CADASTRO	9041928 - RUA NORUEGA, 290
65424 - RUA NORUEGA, 349	9041896 - RUA NORUEGA, 380
9048248 - RUA NORUEGA, 430DERIV	65397 - RUA NORUEGA, 515
9054248 - RUA NORUEGA, 515FUNDOS	65529 - RUA NORUEGA, 525
65404 - RUA NORUEGA, 530	65482 - RUA NORUEGA, 570
9042113 - RUA NORUEGA, 575FUNDOS	588117 - RUA NORUEGA, 580
65494 - RUA NORUEGA, 620ANT.510	65361 - RUA NORUEGA, 656
65456 - RUA NORUEGA, 660	65420 - RUA NORUEGA, 670
65418 - RUA NORUEGA, 710	9046515 - RUA NORUEGA, 765
9042298 - RUA NORUEGA, 775	65430 - RUA IRLANDA, 30
587118 - RUA IRLANDA, 160	65414 - RUA IRLANDA, 190
9053809 - RUA IRLANDA, 190FUNDOS	9042138 - RUA IRLANDA, 255
9042310 - RUA IRLANDA, 360	65556 - RUA IRLANDA, 420
589573 - RUA IRLANDA, 423	65402 - RUA IRLANDA, 431
65423 - RUA IRLANDA, 455	9042314 - RUA IRLANDA, 480
65491 - RUA IRLANDA, 485	65389 - RUA IRLANDA, 500
9042313 - RUA IRLANDA, 520	65432 - RUA IRLANDA, 575
9042304 - RUA INGLATERRA, 115	65486 - RUA INGLATERRA, 145
65407 - RUA INGLATERRA, 185	9041235 - RUA INGLATERRA, 285FDS/DERIV
9041842 - RUA INGLATERRA, 290	9053761 - RUA INGLATERRA, 319
65383 - RUA INGLATERRA, 364	9041647 - RUA INGLATERRA, 394PARTE B
9041887 - RUA INGLATERRA, 404	9040414 - RUA INGLATERRA, 424
9041856 - RUA INGLATERRA, 429	9041854 - RUA INGLATERRA, 439
9049174 - RUA INGLATERRA, 525	587665 - RUA INGLATERRA, 550
65499 - RUA INGLATERRA, 580PARTE B	9043792 - RUA INGLATERRA, 590
9041863 - RUA INGLATERRA, 645	65375 - RUA INGLATERRA, 655
9053498 - RUA INGLATERRA, 655FUNDOS	9041640 - RUA INGLATERRA, 684
9041831 - RUA INGLATERRA, 701	9041744 - RUA NICARAGUA, 99
65419 - RUA NICARAGUA, 159	588822 - RUA NICARAGUA, 189
9054564 - RUA OTAVIO GOUVEIA, 393	9058456 - RUA JOSE FERNANDES, 22
9059366 - RUA JOSE FERNANDES, 10	9059645 - RUA OTAVIO GOUVEIA, 365
9060471 - RUA ELISEU MARDEGAN, 533	55426 - RUA OTAVIO GOUVEIA, 75
55334 - RUA OTAVIO GOUVEIA, 135	55550 - RUA OTAVIO GOUVEIA, 147
55339 - RUA FRANCISCO COSTA, 140	9044330 - RUA OTAVIO GOUVEIA, 223DERIV
55638 - RUA OTAVIO GOUVEIA, 237	55489 - RUA FRANCISCO COSTA, 145
589977 - RUA OTAVIO GOUVEIA, 259	55536 - RUA FRANCISCO COSTA, 160
588918 - RUA OTAVIO GOUVEIA, 263	55510 - RUA FRANCISCO COSTA, 167CASA 3
55511 - RUA FRANCISCO COSTA, 167CASA 4	55512 - RUA FRANCISCO COSTA, 167CASA 5
55347 - RUA OTAVIO GOUVEIA, 315	55434 - RUA OTAVIO GOUVEIA, 319
55405 - RUA JOSE FERNANDES, 45	55449 - RUA JOSE FERNANDES, 142
588608 - RUA OTAVIO GOUVEIA, 357CASA 1	55653 - RUA OTAVIO GOUVEIA, 357
55588 - RUA OTAVIO GOUVEIA, 359ANT. 365	55589 - RUA OTAVIO GOUVEIA, 381
55251 - RUA JOSE FERNANDES, 155	9041144 - RUA OTAVIO GOUVEIA, 387
55573 - RUA JOSE FERNANDES, 185	9040550 - RUA OTAVIO GOUVEIA, 429
55656 - RUA OTAVIO GOUVEIA, 441	55403 - RUA PEDRO PIVATO, 146
588643 - RUA PEDRO PIVATO, 180	9042264 - RUA PEDRO PIVATO, 194
9043420 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO, 63	55567 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO, 113



9049730 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO, 135	9045743 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO, 153
55560 - RUA PEDRO PIVATO, 274	9048476 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO, 195
9042642 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO, 201FUNDOS	55614 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO, 201
587761 - RUA ANTONIO ALONSO GARCIA, 35	587372 - RUA ANTONIO ALONSO GARCIA, 45
55521 - RUA PEDRO JORGE DA SILVA FILHO, 20	55604 - RUA ANTONIO ALONSO GARCIA, 271
55611 - RUA PEDRO JORGE DA SILVA FILHO, 37	9054606 - RUA LUIS JORGE, 210
55572 - RUA PEDRO JORGE DA SILVA FILHO, 55	55296 - RUA PEDRO JORGE DA SILVA FILHO, 75
9048047 - RUA PEDRO JORGE DA SILVA FILHO, 105FDS	55482 - RUA PEDRO JORGE DA SILVA FILHO, 105
55364 - RUA PEDRO JORGE DA SILVA FILHO, 160	55308 - RUA PEDRO JORGE DA SILVA FILHO, 164
55384 - RUA PEDRO JORGE DA SILVA FILHO, 174	55261 - RUA ADALBERTO BUENO NETO, 79
55322 - RUA ADALBERTO BUENO NETO, 90	55617 - RUA ADALBERTO BUENO NETO, 127
55301 - RUA ADALBERTO BUENO NETO, 150	9049449 - RUA ADALBERTO BUENO NETO, 163
55275 - RUA ADALBERTO BUENO NETO, 175	55324 - RUA ELISEU MARDEGAN, 39
588886 - RUA ELISEU MARDEGAN, 51	55310 - RUA ELISEU MARDEGAN, 74
55527 - RUA ELISEU MARDEGAN, 98	55624 - RUA ELISEU MARDEGAN, 132
588927 - RUA ELISEU MARDEGAN, 171FUNDOS	55349 - RUA ELISEU MARDEGAN, 171
55314 - RUA ELISEU MARDEGAN, 297	55331 - RUA ELISEU MARDEGAN, 303
55352 - RUA ELISEU MARDEGAN, 380LIG. R. SALOMÃO IZAR	9044089 - RUA ELISEU MARDEGAN, 425
589100 - RUA ELISEU MARDEGAN, 439DERIV	55413 - RUA ELISEU MARDEGAN, 466
588077 - RUA ELISEU MARDEGAN, 473	589645 - RUA ELISEU MARDEGAN, 475FUNDOS
55353 - RUA ELISEU MARDEGAN, 557	55651 - RUA ELISEU MARDEGAN, 581
588753 - RUA ELISEU MARDEGAN, 662	9045723 - RUA ELISEU MARDEGAN, 708CASA 1
9045724 - RUA ELISEU MARDEGAN, 708CASA 2	55593 - RUA ELISEU MARDEGAN, 756
55483 - RUA SALOMAO IZAR, 64	55553 - RUA SALOMAO IZAR, 67
9048336 - RUA SALOMAO IZAR, 196	9048338 - RUA SALOMAO IZAR, 200
9043117 - RUA SALOMAO IZAR, 247	55582 - RUA SALOMAO IZAR, 290
591242 - RUA SALOMAO IZAR, 295	55568 - RUA SALOMAO IZAR, 308antigo 314-CS-1
55551 - RUA SALOMAO IZAR, 331	55635 - RUA SALOMAO IZAR, 410
55645 - RUA ANTONIO ALONSO GARCIA, 15	55440 - RUA ANTONIO ALONSO GARCIA, 70
589968 - RUA ANTONIO ALONSO GARCIA, 73	55470 - AV MIGUEL CALIL, 27
55498 - AV MIGUEL CALIL, 80	55441 - AV MIGUEL CALIL, 159
55402 - AV MIGUEL CALIL, 191	55446 - AV MIGUEL CALIL, 217
55428 - AV MIGUEL CALIL, 247	55637 - AV MIGUEL CALIL, 255CASA 4
588075 - AV MIGUEL CALIL, 297CASA 1	55389 - AV MIGUEL CALIL, 363
55410 - AV MIGUEL CALIL, 369	9047135 - AV MIGUEL CALIL, 404
55463 - AV MIGUEL CALIL, 405	9047207 - AV MIGUEL CALIL, 410
55529 - AV MIGUEL CALIL, 537	55348 - AV MIGUEL CALIL, 622
55423 - AV MIGUEL CALIL, 650	55292 - AV MIGUEL CALIL, 653
55416 - AV MIGUEL CALIL, 668	55484 - AV MIGUEL CALIL, 670
589069 - AV MIGUEL CALIL, 689	55581 - AV MIGUEL CALIL, 701
55457 - AV MIGUEL CALIL, 736	55556 - AV MIGUEL CALIL, 740
55654 - AV MIGUEL CALIL, 801PARTE B	55652 - AV MIGUEL CALIL, 808
589363 - AV MIGUEL CALIL, 826	55631 - AV MIGUEL CALIL, 832
55660 - AV MIGUEL CALIL, 904	588777 - AV MIGUEL CALIL, 942
9050491 - RUA AGUAS VERMELHAS, 605	9054480 - RUA ANDRADAS, 258
9054486 - RUA AGUAS VERMELHAS, 233	9054489 - RUA AGUAS VERMELHAS, 251
9054494 - RUA AGUAS VERMELHAS, 281	9054653 - RUA CARANGOLA, 421
9055396 - RUA ANDRADAS, 494	9055398 - RUA ANDRADAS, 500
9055401 - RUA ANDRADAS, 550	9055425 - RUA CARANGOLA, 263
9055600 - RUA CARANGOLA, 243	9055634 - RUA CARANGOLA, 253
9056175 - RUA IBIRACI, 395	9056356 - RUA AGUAS VERMELHAS, 135
9056358 - RUA AGUAS VERMELHAS, 155	9056361 - RUA AGUAS VERMELHAS, 169
9056363 - RUA ANDRADAS, 110	9056364 - RUA ANDRADAS, 114
9056365 - RUA ANDRADAS, 120	9056366 - RUA ANDRADAS, 124



9056427 - RUA IBIRACI, 301	9057227 - RUA IPATINGA, 462
9057244 - RUA IBIRACI, 260	9057468 - RUA ANDRADAS, 350
9057583 - RUA ITAPACI, 40	9057592 - RUA IPATINGA, 466
9057614 - RUA IPATINGA, 476	9057678 - RUA ANDRADAS, 33
9057688 - RUA AGUAS VERMELHAS, 179	9057702 - RUA IBIRACI, 477
9057704 - RUA IBIRACI, 467	9057773 - RUA JUSSARI, 682
9057778 - RUA JORGE TOMIO NOSE, 21	9057781 - RUA JORGE TOMIO NOSE, 135
9057817 - RUA JOAO MORELLI FILHO, 365	9057837 - RUA ANANIAS NOGUEIRA MACHADO JUNIOR, 172
9057844 - RUA JUSSARI, 569	9057849 - RUA JOSE MENDES, 222
9057852 - RUA ITAMARAJU, 727	9057913 - RUA ITAMARAJU, 768
9057924 - RUA LUIZ CANOZZO JUNIOR, 191	9057946 - RUA JOSE MENDES, 51
9058055 - RUA CARANGOLA, 357	9058064 - RUA JUSSARI, 772
9058073 - RUA ITAMARAJU, 681	9058082 - RUA JUSSARI, 609
9058248 - RUA IBIRACI, 376	9058294 - RUA AGUAS VERMELHAS, 551
9058341 - RUA JUSSARI, 679	9058368 - RUA IPATINGA, 14
9058372 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 1806	9058379 - RUA IBIRACI, 25
9058441 - RUA AGUAS VERMELHAS, 185	9058481 - RUA LUIZ CANOZZO JUNIOR, 181
9058521 - RUA PADRE GERALDO BATTAGLINI, 55	9058593 - RUA PORTO RICO, 567
9058602 - RUA GERALDINO MANFRINATO, 151	9058631 - RUA PADRE GERALDO BATTAGLINI, 147
9058667 - RUA CARLINDO CORREA PORTO, 80	9058726 - RUA JORGE TOMIO NOSE, 175
9058732 - RUA CARLINDO CORREA PORTO, 75	9058782 - RUA IBIRACI, 370
9058820 - RUA PADRE GERALDO BATTAGLINI, 117	9058822 - RUA DEBORA MARTINS, 141
9058889 - RUA JORGE TOMIO NOSE, 167	9058953 - RUA AGUAS VERMELHAS, 145
9058970 - RUA IBIRACI, 270	9059045 - RUA ITAMARAJU, 808
9059155 - RUA JOSE MENDES, 142	9059160 - RUA CARLINDO CORREA PORTO, 255
9059169 - RUA ANDRADAS, 150	9059172 - RUA JOAO MORELLI FILHO, 143
9059206 - RUA CARLINDO CORREA PORTO, 30	9059253 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 1866
9059289 - RUA ANDRADAS, 113	9059296 - RUA ANANIAS NOGUEIRA MACHADO JUNIOR, 78
9059318 - RUA JUSSARI, 580	9059323 - RUA CARANGOLA, 379
9059625 - RUA ITAMARAJU, 787	9059678 - RUA JOSE MENDES, 205
9059739 - RUA JOSE MENDES, 262	9059803 - RUA ANDRADAS, 464
9059822 - RUA JUSSARI, 610	9059838 - RUA JOSE MENDES, 72
9059851 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 1818	9059865 - RUA DEBORA MARTINS, 140
9060024 - RUA CARANGOLA, 554	9060178 - RUA CARANGOLA, 145
9060284 - RUA JOSE MENDES, 61	9060336 - RUA ITAMARAJU, 631
9060363 - RUA LUIZ CANOZZO JUNIOR, 100	9060366 - RUA CARLINDO CORREA PORTO, 216
9060438 - RUA JOAO MORELLI FILHO, 375	9060455 - RUA CARLINDO CORREA PORTO, 90
9061019 - RUA GERALDINO MANFRINATO, 143	9061250 - RUA JORGE TOMIO NOSE, 91
9061266 - RUA AGUAS VERMELHAS, 431	9061269 - RUA CARLINDO CORREA PORTO, 100
9061298 - RUA ITAPACI, 80	9052060 - RUA ANDRADAS, 35
9049436 - RUA ANDRADAS, 83	9051972 - RUA ANDRADAS, 173
9049789 - RUA ANDRADAS, 257	9048188 - RUA ANDRADAS, 311
9047821 - RUA ANDRADAS, 445	9047276 - RUA ANDRADAS, 451PARTE
9050103 - RUA ANDRADAS, 535	9047373 - RUA CARANGOLA, 222
9049096 - RUA CARANGOLA, 242	9054296 - RUA CARANGOLA, 283
9054148 - RUA CARANGOLA, 287	9054394 - RUA CARANGOLA, 302
9047116 - RUA CARANGOLA, 445	9044380 - RUA CARANGOLA, 465
9046674 - RUA CARANGOLA, 511	9053728 - RUA CARANGOLA, 524
9045197 - RUA CARANGOLA, 537	590256 - RUA IBIRACI, 235
9045210 - RUA IBIRACI, 295	9045211 - RUA IBIRACI, 325
9047555 - RUA IBIRACI, 379	9047100 - RUA IBIRACI, 385
9047801 - RUA IBIRACI, 537	9052495 - RUA IBIRACI, 550DERIV
9047727 - RUA IBIRACI, 557DERIV	9044156 - RUA IPATINGA, 43
9042804 - RUA IPATINGA, 69	9042541 - RUA IPATINGA, 77



9042540 - RUA IPATINGA, 83	9046166 - RUA IPATINGA, 89
9042091 - RUA IPATINGA, 93	9042542 - RUA IPATINGA, 117
9054253 - RUA IPATINGA, 131	9045350 - RUA IPATINGA, 143
9040693 - RUA IPATINGA, 225	9043524 - RUA IPATINGA, 242
9048013 - RUA IPATINGA, 258	9048190 - RUA IPATINGA, 284
9042178 - RUA IPATINGA, 291	9042179 - RUA IPATINGA, 295
9046539 - RUA IPATINGA, 314	9042420 - RUA IPATINGA, 335
9042171 - RUA IPATINGA, 338	9046847 - RUA IPATINGA, 339
9047057 - RUA IPATINGA, 344	9040678 - RUA IPATINGA, 378
9045249 - RUA IPATINGA, 388	9042143 - RUA IPATINGA, 395
9045531 - RUA IPATINGA, 458	9054032 - RUA IPATINGA, 465
9044141 - RUA IPATINGA, 475	9047953 - RUA IPATINGA, 508
9053994 - RUA LORETO, 51	9052491 - RUA LORETO, 55
9053726 - RUA AGUAS VERMELHAS, 369	

**Departamento de Compras****Aviso de Licitação**

COTAÇÃO Nº 07/2023 – PARA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL, LINHA MOTOTRBO, FABRICANTE MOTOROLA, UTILIZADO PELA SAEC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 21/01/2023** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 11 de janeiro de 2023.

Setor de Compras.

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL, LINHA MOTOTRBO, FABRICANTE MOTOROLA, UTILIZADO PELA SAEC.

1. OBJETIVO

O objetivo desse edital é a contratação de empresa de especializada para realizar manutenções preventivas e corretivas no sistema de radiocomunicação digital da SAEC. Trata-se um sistema de rádio utilizado diariamente entre as equipes de campo e coordenadores do prédio administrativo da SAEC. Esse sistema visa transmitir informações de Ordens de Serviços e relatar questões técnicas diversas entre as equipes que operam o sistema de abastecimento de água e, também, coleta de esgoto bruto da cidade de Catanduva/SP.

Através dessa contratação, a SAEC fará manutenções nos principais equipamentos de comunicação, tais como: rádios fixos, rádios portáteis e repetidora, visando-se garantir o tráfego das informações via radiocomunicadores. Sem esse sistema, as equipes de campo ficam dispersas e inacessíveis aos coordenadores, diminuindo-se a qualidade da prestação de serviços aos munícipes.

2. NORMAS APLICÁVEIS

- 2.1. **ABNT NBR 5410** - Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- 2.2. **NR6** – Equipamentos de proteção individual – EPI;
- 2.3. **NR7** – Programa de controle médico de saúde ocupacional;
- 2.4. **NR10** – Segurança em instalações e serviços em eletricidade;
- 2.5. **NR35** – Trabalho em altura.
- 2.6. Outras NR's pertinentes ao objeto contratado;

3. DO CONTRATO

- 3.1. Modalidade: Registro de preços;
- 3.2. A forma de prestação do serviço adotada será a de Empreitada por Preço Unitário;
- 3.3. Serão pagos os serviços e materiais previsto na planilha orçamentária que tenham sido

efetivamente utilizados e totalizados, através de medições;

- 3.4. Não serão pagos custos com deslocamentos, horários de almoço, estadias e alimentação de funcionários da empresa CONTRATADA; Não serão pagos custos com frete de equipamentos, materiais e acessórios;

4. EQUIPAMENTOS RÁDIO COMUNICADORES DA SAEC

Os principais equipamentos serão gerenciados e dado suporte técnico especializados estão listados na Tabela 1.

Tabela 1: Relação de equipamentos radiocomunicadores digitais da SAEC.

MODELO	LOCAL	QTD
Motorola MOTOTRBO SLR5100	Rua Olinda, nº 1141	1
Motorola MOTOTRBO DEM 300	Rua Agudo, nº 50 e Rodovia Vicente Sanches, Km 5	2
Motorola MOTOTRBO DGM 5000e	SAEC - Rua São Paulo, nº 1108	1
Motorola DEP 450	SAEC - Rua São Paulo, nº 1108	64
Motorola DGP 5550e	SAEC - Rua São Paulo, nº 1108	3
Sistema de gravação de voz	SAEC - Rua São Paulo, nº 1108	1

4.1. DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA

- 4.1.1. A Visita Técnica será **FACULTATIVA**. As empresas licitantes interessadas em participar do presente certame licitatório, poderão enviar profissional, para proceder com Visita Técnica até à data de abertura da sessão, de acordo com prévio agendamento junto à Divisão de Captação e Reservação de Água, através dos telefones (17) 3531-0600 e (17) 3531-0610;

- 4.1.2. **Não será admitida posterior modificação nos preços, prazos ou condições da proposta**, sob alegação de insuficiência de dados e/ou informações sobre o objeto ou condições do local.

5. DO ESCOPO DE FORNECIMENTO

Na Tabela 2, é detalhado os principais serviços técnicos, materiais, critérios de medição e normas aplicáveis que serão de escopo da EMPRESA CONTRATADA.

Tabela 2: Detalhamento do escopo de fornecimento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.
1	Manutenção corretiva ou preventiva em bancada para rádios portáteis, incluso mão-de-obra e todas peças necessárias para o reparo, EXCETO os acessórios dos itens 5 ao 15 dessa tabela abaixo; Incluso transporte: retirada e devolução dos equipamentos na Sede Administrativa da SAEC. Modelo do rádio: MOTOTRBO DEP 450 ou DGP5550e, Motorola	un.
Critério de Medição	1) Será medido por unidade de rádio que for realizado manutenção (UN.); 2) O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a execução de manutenção preventiva ou corretiva, em bancada da empresa contratada, para rádios comunicador digital modelos DEP 450 ou DGP5550e, do fabricante Motorola; 3) O item remunera o fornecimento de todas as peças e componentes necessários para reestabelecer o funcionamento desses equipamentos, EXCETO os acessórios dos itens 5 ao 15 dessa tabela abaixo; 4) O item remunera o transporte, retirada e devolução, dos equipamentos da sede administrativa da SAEC;	
2	Manutenção corretiva ou preventiva em bancada para rádios móveis fixados, incluso mão-de-obra e todas peças necessárias para o reparo, EXCETO os acessórios dos itens 5 ao 15 dessa tabela abaixo; Incluso transporte: retirada e devolução dos equipamentos na Sede Administrativa da SAEC. Modelo do rádio: MOTOTRBO DEM300 e MOTOTRBO DGM 5000e, Motorola	un.
Critério de Medição	1) Será medido por unidade de rádio que for realizado manutenção (UN.); 2) O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a execução de manutenção preventiva ou corretiva em rádio comunicador digital modelos MOTOTRBO DEM300 e MOTOTRBO DGM 5000e, do fabricante Motorola; 3) O item remunera o fornecimento de todas as peças e componentes necessários para reestabelecer o funcionamento desses equipamentos, EXCETO os acessórios dos itens 5 ao 15 dessa tabela abaixo; 4) O item remunera o transporte, retirada e devolução, dos equipamentos na sede administrativa da SAEC;	
3	Manutenção corretiva ou preventiva em bancada para rádio repetidora, incluso mão-de-obra e todas peças necessárias para o reparo. EXCETO os acessórios dos itens 5 ao 15 dessa tabela abaixo; Incluso transporte: retirada e devolução dos equipamentos.	un.



ITEM	DESCRIÇÃO	UN.
	Modelo da repetidora: MOTOTRBO SLR5100, Motorola	
Critério de Medição	1) Será medido por unidade de rádio repetidora que for realizado manutenção (UN.); 2) O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a execução de manutenção preventiva ou corretiva em bancada da empresa contratada para rádio repetidora modelo MOTOTRBO SLR5100, do fabricante Motorola; 3) O item remunera o fornecimento de todas as peças e componentes necessários para reestabelecer o funcionamento da repetidora, EXCETO os acessórios dos itens 5 ao 15 dessa tabela abaixo; 4) O item remunera o transporte, retirada e devolução, dos equipamentos no local que se encontra instalado (Rua Olinda, 1.141, Vila Santo Antônio, Catanduva/SP);	
4	Serviço de atendimento em campo para Manutenção Corretiva ou Manutenção Preventiva Anual para rádio repetidora e seus circuitos auxiliares. Incluso limpeza geral, reparos e ajustes técnicos, testes operacionais, EXCETO os acessórios dos itens 5 ao 15 dessa planilha abaixo; Incluso deslocamento, alimentação e estadia (se necessário); Prazo de atendimento normal: até 24 horas após abertura do chamado; Prazo de atendimento emergencial: até 02 horas após abertura do chamado. Atendimento no local em que se encontra instalada o rádio repetidora: Rua Olinda, n.º 1.141, Vila Santo Antônio, Catanduva/SP."	
Critério de Medição	1) Será medido por unidade de atendimentos que forem solicitados a contratada (UN.); 2) O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a execução de manutenção CORRETIVA ou PREVENTIVA em rádio repetidora modelo MOTOTRBO SLR5100, do fabricante Motorola, incluso, mas não se limitado a: limpeza geral, reparos e ajustes técnicos e testes operacionais, EXCETO os acessórios dos itens 5 ao 15 dessa tabela abaixo; 3) O item remunera o deslocamento do técnico até o local em que se encontra instalado a repetidora: Rua Olinda, n.º 1.141, Vila Santo Antonio, Catanduva/SP, estadias e alimentação (se necessário).	
Normas Aplicáveis	1) ABNT NBR 5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão; 2) NR6 – Equipamentos de proteção individual – EPI; 3) NR7 – Programa de controle médico de saúde ocupacional; 4) NR10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade; 5) NR35 – Trabalho em altura.	
5	Bateria original para rádios da linha MOTOTRBO DEP 450, Motorola	un.
Critério de Medição	1) Será medido por unidade de bateria fornecida (UN.); 2) O item remunera o fornecimento de bateria original e compatível com os rádios modelos MOTOTRBO DEP 450, do fabricante Motorola;	



ITEM	DESCRIÇÃO	UN.
	3) O item remunera a entrega dos produtos na sede administrativa da SAEC: Rua São Paulo 1.108, Higienópolis, Catanduva/SP.	
6	Antena VHF para rádios da linha MOTOTRBO DEP 450, Motorola	un.
Critério de Medição	1) Será medido por unidade de Antena VHF fornecida (UN.); 2) O item remunera o fornecimento de Antena VHF compatível com os rádios modelos MOTOTRBO DEP 450, do fabricante Motorola; 3) O item remunera a entrega dos produtos na sede administrativa da SAEC: Rua São Paulo 1.108, Higienópolis, Catanduva/SP.	
7	Bateria original para rádios da linha MOTOTRBO DGP 5550e, Motorola	un.
Critério de Medição	1) Será medido por unidade de bateria fornecida (UN.); 2) O item remunera o fornecimento de bateria original e compatível com os rádios modelos MOTOTRBO DGP 5550e, do fabricante Motorola; 3) O item remunera a entrega dos produtos na sede administrativa da SAEC: Rua São Paulo 1.108, Higienópolis, Catanduva/SP.	
8	Antena VHF para rádios da linha MOTOTRBO DGP 5550e, Motorola	un.
Critério de Medição	1) Será medido por unidade de Antena VHF fornecida (UN.); 2) O item remunera o fornecimento de Antena VHF compatível com os rádios modelos MOTOTRBO DGP 5550e, do fabricante Motorola; 3) O item remunera a entrega dos produtos na sede administrativa da SAEC: Rua São Paulo 1.108, Higienópolis, Catanduva/SP.	
9	Clique de cinto para rádios da linha DEP 450 ou DGP 5550e, Motorola	un.
Critério de Medição	1) Será medido por unidade de clipe de cinto fornecido (UN.); 2) O item remunera o fornecimento de clipe de cinto compatível com os rádios modelos MOTOTRBO DEP 450 ou DGP 5550e, do fabricante Motorola; 3) O item remunera a entrega dos produtos na sede administrativa da SAEC: Rua São Paulo 1.108, Higienópolis, Catanduva/SP.	
10	Carregador completo, fabricação nacional, para rádios da linha MOTOTRBO DEP 450 ou DGP 5550e, Motorola	un.
Critério de Medição	1) Será medido por unidade de carregador completo fornecido (UN.); 2) O item remunera o fornecimento de carregador completo nacional, compatível com os rádios modelos MOTOTRBO DEP 450 ou DGP 5550e, do fabricante Motorola; 3) O item remunera a entrega dos produtos na sede administrativa da SAEC: Rua São Paulo 1.108, Higienópolis, Catanduva/SP.	
11	Microfones de mão para rádio móveis fixados da linha MOTOTRBO DEM300 e MOTOTRBO DGM 5000e, Motorola	un.
Critério de Medição	1) Será medido por unidade de Microfone de mão fornecido (UN.); 2) O item remunera o fornecimento de Microfone de mão, compatível com os	

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.
	rádios modelos MOTOTRBO DEM300 e MOTOTRBO DGM 5000e, do fabricante Motorola; 3) O item remunera a entrega dos produtos na sede administrativa da SAEC: Rua São Paulo 1.108, Higienópolis, Catanduva/SP.	
12	Fonte de Alimentação para rádio repetidora da linha MOTOTRBO SLR5100, Motorola (Repetidora)	
Critério de Medição	1) Será medido por unidade de Fonte de Alimentação fornecida (UN.); 2) O item remunera o fornecimento de Fonte de Alimentação, compatível com o rádio repetidora modelo MOTOTRBO SLR5100, do fabricante Motorola; 3) O item remunera a entrega dos produtos na sede administrativa da SAEC: Rua São Paulo 1.108, Higienópolis, Catanduva/SP.	
13	Antena Colinear para rádio repetidora da linha MOTOTRBO SLR5100, Motorola (Repetidora)	
Critério de Medição	1) Será medido por unidade de Antena Colinear fornecida (UN.); 2) O item remunera o fornecimento de Antena Colinear, compatível com o rádio repetidora modelo MOTOTRBO SLR5100, do fabricante Motorola; 3) O item remunera a entrega dos produtos na sede administrativa da SAEC: Rua São Paulo 1.108, Higienópolis, Catanduva/SP.	
14	Cabo coaxial RG213 para rádio repetidora da linha MOTOTRBO SLR5100, Motorola (Repetidora)	
Critério de Medição	1) Será medido por metro de cabo coaxial fornecido (M); 2) O item remunera o fornecimento de cabo coaxial RG213, compatível com o rádio repetidora modelo MOTOTRBO SLR5100, do fabricante Motorola; 3) O item remunera a entrega dos produtos na sede administrativa da SAEC: Rua São Paulo 1.108, Higienópolis, Catanduva/SP.	
15	Conectores para rádio repetidora da linha MOTOTRBO SLR5100, Motorola (Repetidora)	
Critério de Medição	1) Será medido por conjunto de Conectores fornecidos (CJ); 2) O item remunera o fornecimento de cabo coaxial RG213, compatível com o rádio repetidora modelo MOTOTRBO SLR5100, do fabricante Motorola; 3) O item remunera a entrega dos produtos na sede administrativa da SAEC: Rua São Paulo 1.108, Higienópolis, Catanduva/SP.	

6. DAS RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA deverá dispor de profissionais devidamente habilitados, com conhecimento técnico adequado para desenvolver os serviços especializados de manutenção preventiva e/ou corretiva nos radiocomunicadores digitais da SAEC.

6.2. A CONTRATADA deverá dispor de todas as ferramentas e instrumentações necessárias

para desenvolver os serviços em bancada e atendimentos em campo;

6.3. A **CONTRATADA** deverá cumprir a legislação em vigor em relação às normas relativas à segurança e medicina do trabalho, ficando sob sua inteira e exclusiva responsabilidade quaisquer danos pessoais consequentes da inobservância dessas obrigações. Incluem-se nessas obrigações, mas não se limitando a, manter atualizados documentos como PCMAT, PGR, PCMSO, LTCAT, SEESMT, EPI, EPC, CAT, etc., de acordo com a legislação trabalhista e previdenciária e dispositivos da legislação estadual e municipal correlata;

6.4. Todos os funcionários da **CONTRATADA** devem possuir e trabalhar com EPI's exigidos para o serviço;

6.5. A **CONTRATADA** será responsável pelos métodos utilizados nos serviços, pela organização e qualidade dos trabalhos e previsão de equipamentos e materiais necessários;

6.6. Trabalhos executados fora do horário comercial deverão ser previamente autorizados pela equipe de FISCALIZAÇÃO;

6.7. A **CONTRATADA** será responsável por qualquer dano causado à SAEC durante a execução dos serviços de atualizações, melhorias e desenvolvimento.

6.8. DO RELATÓRIO GERENCIAL DE SERVIÇOS:

6.8.1. A **CONTRATADA** deverá elaborar o Relatório Gerencial de Serviços, descrevendo de forma consistente e resumida as atividades executadas. O relatório deverá conter no mínimo:

6.8.1.1. Data;

6.8.1.2. Identificação do equipamento

6.8.1.3. Identificações dos profissionais envolvidos;

6.8.1.4. Serviços realizados e peças que foram substituídas.

7. DA GARANTIA DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

7.1. A **CONTRATADA** prestará à SAEC garantia de 03 (três) meses das peças fornecidas contra defeitos de fabricação;

- 7.2. A CONTRATADA prestará à SAEC garantia integral, com prazo de três (03) meses a contar da data da execução dos serviços contra qualquer inconsistência ou erro que os serviços apresentarem;
- 7.3. Ficará a critério da SAEC impugnar e mandar refazer serviços incorretos, executados em desacordo com os padrões já existentes ou com as especificações técnicas. As DESPESAS decorrentes dessa REEXECUÇÃO de serviços incorretos correrão por conta EXCLUSIVA da CONTRATADA;
- 7.4. A Garantia **NÃO COBRIRÁ** defeitos provocados por descarga elétrica ou atmosféricas ou mau uso dos equipamentos.

8. DO PRAZO DE ATENDIMENTO NORMAL E EMERGÊNCIAL

- 8.1. O prazo de atendimento aos chamados de serviço em campo, para avaliação técnica da repetidora e seus acessórios, será de até 24 horas, salvo casos específicos de caráter de urgência, na qual o atendimento deverá ocorrer em até 02 horas após a abertura do chamado;
- 8.2. O horário para execução dos serviços será de segunda à sexta-feira, das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, horário em que a equipe de FISCALIZAÇÃO está presente na SAEC, salvo os casos específicos de caráter de urgência.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. Os pagamentos serão solicitados após a finalização do atendimento dos chamados, manutenção corretiva ou preventiva e/ou fornecimento de peças, mediante apresentação e aprovação do relatório dos serviços executados;
- 9.2. Os pagamentos serão feitos em moeda corrente no país, no prazo de **28 DDL (vinte e oito dias do lançamento)** com a respectiva nota fiscal.

10. DA VALIDADE DO CONTRATO

- 10.1. A validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

11. DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. A Empresa Proponente deverá apresentar **Atestado de Capacidade Técnica**, compatível com o objeto desta licitação, ou seja, comprovando nos atestados a execução de serviços com características semelhantes ao objeto licitado, fornecido por empresa de direito público ou privado, que comprovem: **Prestação de serviços de manutenção em radiocomunicadores digitais portáteis e rádio repetidora**;

11.1.1. O atestado deverá conter, no mínimo: Razão Social das empresas, CNPJ, endereço, data, nome de quem emitiu o atestado, assinatura e escopo do fornecimento;

11.2. Declaração de disponibilidade de equipamentos, ferramentas, instrumentos e pessoais técnicos especializados considerados essenciais para o cumprimento do objeto licitado.

12. DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Contrato a ser celebrado a SAEC poderá, garantida a ampla defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções fixadas a seguir:

12.1. Advertências por escrito, sendo que, na quarta advertência instaurar-se-á processo administrativo visando à rescisão do contrato e aplicação das penalidades cabíveis;

12.2. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato em caso de inadimplência total ou parcial do Contrato;

12.3. Suspensão do direito de licitar e de contratar com a SAEC pelo prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria autarquia;

12.4. Declaração de inidoneidade para licitar com a SAEC em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência;

12.5. As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas leis 8.666/93.



Catanduva, 11 de janeiro de 2023

LEANDRO CISCOTO

Eng. Eletricista



INFORMAR: Nome da empresa, CNPJ Endereço, Telefone Data, nome de quem orçou		OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL, LINHA MOTOTRBO, FABRICANTE MOTOROLA, UTILIZADO PELA SAEC			
		DATA:	11/01/2022		
ITEM	SERVIÇOS - DESCRIÇÃO	UN.	QTD	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Manutenção corretiva ou preventiva em bancada para rádios portáteis, incluso mão-de-obra e todas peças necessárias para o reparo, EXCETO os acessórios dos itens 5 ao 15 dessa planilha abaixo; Incluso transporte: retirada e devolução dos equipamentos na Sede Administrativa da SAEC. Modelo do rádio: DEP 450 ou DGP5550e, Motorola	un.	25,0		R\$ 0,00
2	Manutenção corretiva ou preventiva em bancada para rádios móveis fixados, incluso mão-de-obra e todas peças necessárias para o reparo, EXCETO os acessórios dos itens 5 ao 15 dessa planilha abaixo; Incluso transporte: retirada e devolução dos equipamentos na Sede Administrativa da SAEC. Modelo do rádio: MOTOTRBO DEM300 e MOTOTRBO DGM 5000e, Motorola	un.	2,0		R\$ 0,00
3	Manutenção corretiva ou preventiva em bancada para rádio repetidora, incluso mão-de-obra e todas peças necessárias para o reparo. EXCETO os acessórios dos itens 5 ao 15 dessa planilha abaixo; Incluso transporte: retirada e devolução dos equipamentos. Modelo do rádio: MOTOTRBO SLR5100, Motorola	un.	2,0		R\$ 0,00
4	Serviço de atendimento em campo para Manutenção Corretiva ou Manutenção Preventiva Anual para rádio repetidora e seus circuitos auxiliares. Incluso limpeza geral, reparos e ajustes técnicos, testes operacionais, EXCETO os acessórios dos itens 5 ao 15 dessa planilha abaixo; Incluso deslocamento, alimentação e estadia (se necessário); Prazo de atendimento normal: até 24 horas após abertura do chamado; Prazo de atendimento emergencial: até 02 horas após abertura do chamado. Atendimento no local em que se encontra instalada o rádio repetidora: Rua Olinda, n.º 1.141, Vila Santo Antônio, Catanduva/SP.	un.	8,0		R\$ 0,00
SERVIÇOS SUBTOTAL					R\$ 0,00
ITEM	ACESSÓRIOS/MATERIAIS - DESCRIÇÃO	UN.	QTD	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
5	Bateria original para rádios da linha MOTOTRBO DEP 450, Motorola	un.	15,0		R\$ 0,00
6	Antena VHF para rádios da linha MOTOTRBO DEP 450, Motorola	un.	6,0		R\$ 0,00
7	Bateria original para rádios da linha MOTOTRBO DGP 5550e, Motorola	un.	2,0		R\$ 0,00
8	Antena VHF para rádios da linha MOTOTRBO DGP 5550e, Motorola	un.	1,0		R\$ 0,00
9	Clique de cinto para rádios da linha DEP 450 ou DGP 5550e, Motorola	un.	8,0		R\$ 0,00
10	Carregador completo, fabricação nacional, para rádios da linha DEP 450 ou DGP 5550e, Motorola	un.	5,0		R\$ 0,00
11	Microfone de Mão para Rádio móveis fixados da linha MOTOTRBO DEM300 e MOTOTRBO DGM 5000e, Motorola	un.	2,0		R\$ 0,00
12	Fonte de Alimentação para rádio repetidora da linha MOTOTRBO SLR5100, Motorola (Repetidora)	un.	1,0		R\$ 0,00
13	Antena Colinear para rádio repetidora da linha MOTOTRBO SLR5100, Motorola (Repetidora)	un.	1,0		R\$ 0,00
14	Cabo coaxial RG213 para rádio repetidora da linha MOTOTRBO SLR5100, Motorola (Repetidora)	m	100,0		R\$ 0,00
15	Conectores para rádio repetidora da linha MOTOTRBO SLR5100, Motorola (Repetidora)	un.	4,0		R\$ 0,00
MATERIAIS SUBTOTAL					R\$ 0,00
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 0,00

**Dispensas****COTAÇÃO Nº 06/2023 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 02 APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA AS SALAS DOS SETORES DE LICITAÇÃO E DE COMPRAS DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SAEC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 18/01/2023** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 11 de janeiro de 2023.

Setor de Compras.

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 02 APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA AS SALAS DOS SETORES DE LICITAÇÃO E DE COMPRAS DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SAEC.

1. OBJETIVO

A presente especificação tem por finalidade determinar os parâmetros técnicos necessários para o fornecimento e instalação de aparelhos de AR CONDICIONADO para os setores de Licitação e Compras no prédio administrativo da SAEC.

A Sala do Setor de licitação possui um aparelho de 18.000BTU/h que está com o compressor queimado e não é viável a sua manutenção. Logo, o equipamento será substituído, aproveitando-se os acessórios existentes. Já o setor de Compras, será alocado em uma sala que foi dividida ao meio. A parte alocada para o setor de Compras ficou sem refrigeração, devido as paredes que foram instaladas. Logo, nesse novo setor, será instalado um novo equipamento, com todos os acessórios a serem fornecidos e instalados, para manter o ambiente em boas condições de uso para os funcionários.

É importante destacar que, o equipamento instalado no setor da licitação e que será substituído possui tubulações de cobre embutidas na parede, desde a evaporadora que fica no ambiente até a condensadora na platibanda no telhado. Desse modo, o aparelho ofertado para esse setor deverá ser compatível com os diâmetros das tubulações já embutidas ali, afinal, não é viável a substituição dessa tubulação (altíssimos custos de instalação e muitos transtornos com sujeira e funcionários reclamando).

2. DA PREVISÃO DE COMPRA

Estão previstos para compra e instalação imediata os seguintes aparelhos:

- 2.1. Um (01) equipamento de 18.000BTU/h para a sala da licitação – prédio administrativo;
- 2.2. Um (01) equipamento de 18.000BTU/h para a sala de compras – prédio administrativo.

3. DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA

- 3.1. A Visita Técnica será **FACULTATIVA**. As empresas licitantes interessadas em participar da presente cotação, poderão enviar profissional, para proceder com Visita Técnica até à data de abertura da sessão, de acordo com prévio agendamento junto à Divisão de Captação e Reservação de Água, através dos telefones (17) 3531-0600 e (17) 3531-0610;
- 3.2. A Visita Técnica prévia tem por finalidade obter, para a utilização de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes, todas as informações necessárias à elaboração da proposta, tais como: as condições locais, quantidade e natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à execução, formas e condições de suprimentos, meios de acesso ao local, entre outros. Todos os custos associados à visita serão de inteira responsabilidade da empresa licitante;
- 3.3. **Não será admitida posterior modificação nos preços, prazos ou condições da proposta**, sob alegação de insuficiência de dados e/ou informações sobre o objeto ou condições do local.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS

- 4.1. AR CONDICIONADO 18.000BTU/h – COMPATÍVEL COM TUBUL. 1/4"x1/2"
 - 4.1.1. Tipo Split Hi-Wall 18.000 BTU/h;
 - 4.1.2. Ciclo frio;

- 4.1.3. Composto de uma unidade condensadora externa e unidade evaporadora interna;
 - 4.1.4. Sistema Inverter;
 - 4.1.5. Classe Energética A;
 - 4.1.6. Selo Procel (A);
 - 4.1.7. Gás Ecológico R410A;
 - 4.1.8. Fluxo de ar evaporadora: maior ou igual a 900 m³/h;
 - 4.1.9. Controle remoto sem fio;
 - 4.1.10. Reinício Automático em caso de queda de energia;
 - 4.1.11. Tensão de alimentação: 220volts – Monofásico;
 - 4.1.12. Compatível com tubulação embutidas na parede **1/4"x1/2"**.
- Referência: AOBG18JFCB + ASBG18JFBB, Fujitsu ou equivalente.

5. DA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

- 5.1. É **ALTAMENTE RECOMENDADO** a visita técnica nos locais em que os aparelhos serão instalados, a fim de verificar as condições e dificuldades técnicas de instalação;
- 5.2. A Contratada deverá executar a instalação completa dos aparelhos de ar condicionado que serão adquiridos, incluindo instalação elétrica e testes funcionais dos aparelhos licitados, da seguinte forma:
 - 5.2.1. **Sala de Licitação:** retirar a evaporadora e condensadora que está com defeito. Guardar em local definido pela SAEC. Instalar o novo equipamento, reaproveitando-se tubulações de cobre embutidas na parede ($\varnothing 1/4" \times 1/2"$), cabos elétricos e suporte do equipamento atual na platibanda do telhado; substituir isolantes térmicos defeituosos (se necessário);

5.2.2. **Sala de Compras** – fica no primeiro andar do prédio: Essa instalação será toda nova. A condensadora ficará na platibanda do telhado. As tubulações de cobre entre evaporadora e condensadora serão instalada por fora da parede, ou seja aparente. Deverá ser providenciado e instalado uma canaleta externa para dar acabamento para essas tubulações de cobre. Deverá ser fornecidos tubos isolante térmico, suportes, andaimes (se necessário), cabo elétrico entre evaporadora e condensadora e qualquer outro acessório necessário para perfeita instalação e operação do equipamento de ar condicionado nesse setor;

5.2.3. **OBSERVAÇÃO 1 – Sala de Compras:** Ficar a cargo da equipe de eletricitas da Divisão de Serviços Técnicos e Elétricos da SAEC, providenciar um ponto de energia elétrica próximo (ao lado) do local onde será instalado a CONDENSADORA da sala do setor de Compras. A CONTRATADA fornecerá o cabo elétrico entre a condensadora e evaporadora. Fará as conexões e testes operacionais.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

As empresas licitantes poderão apresentar a proposta comercial e técnica conforme modelo da Tabela 1 abaixo.

Tabela 1: Modelo de apresentação da proposta.

NOME DA EMPRESA: CNPJ: ENDEREÇO: CONTATO: DATA: NOME DE QUEM ORÇOU:			OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 02 APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA AS SALAS DOS SETORES DE LICITAÇÃO E DE COMPRAS DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SAEC.			
			DATA:		10/01/2023	
ITEM	MATERIAIS E SERVIÇOS - DESCRIÇÃO	PROPOSTO PROPONENTE	UN.	QTD	V.UNITÁRIO	V. TOTAL



1	Ar condicionado 18.000 BTU/h, 220VCA, ciclo frio, tipo split hi-wall, inverter, conexão das tubulações 1/4"x1/2". Demais características conforme termo de referência.	INFORMAR MARCA E MODELO	un.	2,0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	Instalação de ar condicionado 18.000BTU/h. Demais características conforme termo de referência. <u>OBS: Agendar visita técnica para verificação das condições de instalação</u>	---	un.	2,0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL						R\$ 0,00

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A EMPRESA **CONTRATADA**, após assinar o contrato e antes de iniciar as atividades de instalação, deverá apresentar a seguinte documentação referente a Segurança e Medicina do Trabalho:

7.1. DA EMPRESA:

- 7.1.1. PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) – Vigente;
- 7.1.2. PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) – Vigente;
- 7.1.3. Seguro de Vida/Acidente.

7.2. DOS COLABORADORES:

- 7.2.1. Ficha de Registro;
- 7.2.2. Cópia do registro da carteira de trabalho do empregado ou contrato de prestação de serviço sendo a página com foto;
- 7.2.3. Página da qualificação civil;
- 7.2.4. Página contendo o contrato de trabalho;
- 7.2.5. RG;
- 7.2.6. CPF;
- 7.2.7. Carteira de Vacinação;

- 7.2.8. ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) conforme o PCMSO da empresa – Vigente;
- 7.2.9. FICHA DE EPI (Equipamento de Proteção Individual);
- 7.2.10. ORDEM DE SERVIÇO - sobre Segurança e Saúde do Trabalho inerente as funções;
- 7.2.11. Certificado de Treinamento: Certificado NR-35 (Trabalho em Altura) e Certificado NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade).

8. INFORMAÇÕES TÉCNICAS A SEREM FORNECIDAS

- 8.1. As empresas licitantes deverão **informar a marca e o modelo dos produtos** na proposta comercial;
- 8.2. Durante a análise técnica dos produtos ofertados, a SAEC poderá solicitar informações adicionais, tais como catálogos técnicos do fabricante, devendo o licitante apresenta-los em até 3 dias úteis;
- 8.3. Para efeito de homologação do equipamento ofertado, este deverá atender no mínimo o exigido por esta ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.

9. DOS PRAZOS E ENDEREÇO DE ENTREGA

- 9.1. O prazo de entrega e instalação será de até 30 (trinta) dias corridos após a emissão da ordem de entrega emitida pela SAEC;
- 9.2. O local de entrega dos equipamentos será na sede administrativa da SAEC localizada na Rua São Paulo, 1108, bairro Higienópolis, Catanduva/SP. Já instalação, poderá acontecer em outro local pertencente a SAEC, mas sempre dentro do município de Catanduva/SP;
- 9.3. A CONTRATADA será responsável por qualquer dano causado aos equipamentos durante o transporte. A CONTRATADA será responsável também pelo

descarregamento dos equipamentos no almoxarifado e pela contratação de empilhadeira, caso necessário, para tal finalidade;

9.4. Todas as despesas com transporte são por conta da EMPRESA CONTRATADA.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

10.1. Os produtos oferecidos, deverão ser, obrigatoriamente, originais de fábrica, novos e sem uso. Em hipótese alguma serão aceitos produtos falsificados, recondicionados ou contrabandeados, sob pena de devolução da mercadoria e comunicação do fato às Autoridades Competentes;

10.2. Os produtos deverão ser entregues em embalagens individuais, lacradas pelo próprio fabricante. Além disso, a embalagem deve estar íntegra, sem indícios de uso e violação do lacre, sob pena de devolução da mercadoria;

10.3. Os produtos serão recebidos:

10.3.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação técnica;

10.3.2. Definitivamente, após a verificação de exame quantitativo e qualitativo;

10.4. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o objeto não atende as especificações técnicas constantes neste TERMO REFERÊNCIA, poderá a SAEC rejeitá-lo no todo ou em parte, obrigando-a LICITANTE VENCEDORA a substituição do(s) equipamento(s) e/ou material(s) ou produto(s) não aceito no prazo máximo de 15 dias corridos;

11. DA GARANTIA

11.1. A EMPRESA CONTRATADA prestará à SAEC garantia integral, com prazo de 12 meses, a contar da data de faturamento, contra qualquer defeito de fabricação

que o material/equipamento venha a apresentar, incluído avarias no transporte até o local de entrega ou erros de instalação do equipamento;

11.2. Durante o prazo de garantia deverá ser substituída sem ônus para a CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, exceto quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;

11.3. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados deverão ser executados no local de uso dos equipamentos ou na impossibilidade, no centro de manutenção da EMPRESA CONTRATADA desde que devidamente justificado;

11.4. O prazo máximo para iniciar o atendimento, contado a partir da abertura do chamado e dentro do período de disponibilidade, será de no máximo 4 dias úteis;

11.5. O prazo máximo para o reparo/solução do(s) problema(s) que ocasionou(aram) o chamado, contados a partir da análise técnica e dentro do período de disponibilidade, será de no máximo 10 dias corridos;

11.6. Caso o reparo/solução dos equipamentos especificados no(s) item(ns) anterior não sejam solucionados no prazo máximo estipulado, a CONTRATADA deverá colocar à disposição um equipamento idêntico ou no mínimo equivalente. **Se o problema não for solucionado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da análise técnica, o EQUIPAMENTO deverá ser substituído definitivamente por um novo, abrindo-se, para isso, novo período de garantia, a partir da data do seu recebimento definitivo;**

11.7. A EMPRESA CONTRATADA deverá disponibilizar um número de telefone e/ou e-mail oficial para aberturas dos chamados;

11.8. Todas as despesas são por conta de EMPRESA CONTRATADA.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento somente será autorizado após a comprovação e efetivação da entrega dos materiais/serviços;

12.2. Os pagamentos serão feitos em moeda corrente no país, no prazo de **28 DDL** (vinte e oito dias do lançamento) com a respectiva nota fiscal.

13. DA VALIDADE DO CONTRATO

13.1. A validade do contrato será de 06 meses contados a partir da data de assinatura do contrato.

14. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA

14.1. A Empresa Proponente deverá apresentar **Atestado de Capacidade Técnica**, comprovando nos atestados: Fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado, cuja potência seja maior ou igual a 9.000 BTU/h, referente a aproximadamente 50% da maior aparelho de ar condicionado presente neste certame.

14.2. Declaração de que tem disponibilidade de patrimônio móvel, ferramentas e outros equipamentos e pessoais técnicos especializados considerados essenciais para o cumprimento do objeto licitado.

Catanduva, 11 de janeiro de 2023

Leandro Ciscoto
Eng.º Eletricista



NOME DA EMPRESA: CNPJ: ENDEREÇO: CONTATO: DATA: NOME DE QUEM ORÇOU:				OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 02 APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA AS SALAS DOS SETORES DE LICITAÇÃO E DE COMPRAS DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SAEC.			
				DATA:		10/01/2023	
ITEM	CÓDIGO INTERNO SAEC	MATERIAIS E SERVIÇOS - DESCRIÇÃO LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA	PROPOSTO PROPONENTE	UN.	QTD	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
1	009.002.002	Ar condicionado 18.000 BTU/h, 220VCA, ciclo frio, tipo split hi-wall, inverter, conexão das tubulações 1/4"x1/2" . Demais características conforme termo de referência.	INFORMAR MARCA E MODELO	un.	2,0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	002.019.443	Instalação de ar condicionado 18.000BTU/h. Demais características conforme termo de referência. OBS: Agendar visita técnica para verificação das condições de instalação	---	un.	2,0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL							R\$ 0,00

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - IMES****Licitações e Contratos****Contratos**

WWW.FAFICA.BR

EXTRATO DE CONTRATO**Dispensa de Licitação nº 236 / 2022 - Processo nº 243/2022.**

Contratante: O Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva

Contratada: AFCM GOMES

Objeto: COMPRA DE GAIOLA DE HABILIDADES, COM ACESSÓRIOS E INSTALAÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO NA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA DO IMES CATANDUVA.

Valor Global: R\$ 14.707,40.

Vigência do Contrato: 30 dias.

Data Assinatura: 06/01/2023

Fundamentação Legal: Artigo 75, Inciso III, 'b', da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

Catanduva, 06 de janeiro de 2023.

Paulo Roberto Vieira Marques – Diretor do IMES.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICÍPIOS DE CATANDUVA - IPMC****Licitações e Contratos****Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Considerando o valor estimado de R\$ 49.980,00 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta reais) e demais documentos que guarnecem o presente, autorizo a formalização de ajuste com a empresa:

MAGMA Assessoria Ltda, CNPJ Nº 09.456.434/0001-75.

Visando a contratação de serviços de consultoria e assessoria atuarial e disponibilização de banco de dados para atender as especificidades de regime próprio de previdência social, incluindo a implantação da segregação de massa, com fulcro no art. 75, Inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminha-se o presente à Seção de Administração, para as providências cabíveis, e, em trânsito direto à Seção de Contabilidade para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 09 de janeiro de 2023

José Roberto Setin

Diretor Superintendente

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 758c-0b57-ffbc-9401



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Catanduva (SP), Edição nº 2235, ano XVIII, veiculado em 11 de janeiro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 11/01/2023 às 16:34:40 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC CERTIFICA MINAS v5, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/758c-0b57-ffbc-9401>